GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 011 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2004 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		20	28
Atos do Poder Executivo	1	20	
Vice-Governadoria	2		28
Secretaria de Estado de Governo	2	21	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	21	28
Secretaria de Estado de Educação	4	22	
Secretaria de Estado de Saúde	5	23	32
Secretaria de Estado de Ação Social	6		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	6	24	33
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		25	34
Secretaria de Estado de Transportes	9		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	9		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		25	
Polícia Militar do Distrito Federal		25	
Secretaria de Estado de Cultura	10		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11	26	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12		34
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	16	26	
Secretaria de Estado de Solidariedade	16	26	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	16		
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		26	
Secretaria de Planejamento e Coordenação	17	27	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	19	27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	19	27	
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.362, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.255.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 4.255.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 15 de janeiro de 2004

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.362 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.255.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002415	0057	REFORMA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICO PEDAGÓGICA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002418	0060	REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE-HRAN	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002439	0064	CONSTRUÇÃO DE GUARITA NA UNIDADE MISTA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAÃO SEBASTIÃO	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002426	0066	REFORMA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002434	0067	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DISTRITAL DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DOSETOR SAÚDE				
Ref. 002436	0070	REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRAL	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002433	0076	REFORMA DAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE MISTA DA ASA SUL	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002438	0077	REFORMA DA BROMATOLOGIA DO LABORATÓRIO CENTRAL	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002397	0078	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002398	0080	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002399	0081	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002400	0082	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002395	0084	REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.1060		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DAS UNIDADES DO SETOR SAÚDE				
Ref. 002396	0085	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA FRIA DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	44.90.51	100	45.000	45.000
10.302.0214.3266		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE				
Ref. 001255	0131	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS	44.90.51	100	980.000	980.000
10.302.0214.3266		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE				
Ref. 001256	0132	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM VICENTE PIRES	44.90.51	100	980.000	980.000
10.302.0214.3266		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE				

Ref. 001258	0134	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II	44.90.51	100	85.000	85.000	
10.302.0214.3266		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE					
Ref. 001259	0135	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM PLANALTINA	44.90.51	100	980.000	980.000	
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURA FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 002419	0024	SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ESGOTO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 12 – ASA NORTE	33.90.39	100	45.000	45.000	
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 002348	0025	SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ESGOTO EXTERNA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 8 – ASA SUL	33.90.39	100	45.000	45.000	
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 002349	0030	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO LABORATÓRIO CENTRAL	33.90.39	100	45.0000	45.000	
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 002350	0031	ADEQUAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LABORATÓRIO CENTRAL	44.90.51	100	45.000	45.000	
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 002353	0035	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESATIVAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA GERÊNCIA DE TRANSPORTE	44.90.51	100	30.000	30.000	
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 002354	0036	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA	33.90.39	100	45.000	45.000	
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 002355	0037	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS PRÉDIOS DO PARQUE DE APOIO	44.90.51	100	45.000	45.000	
10.302.0214.5909		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RIACHO FUNDO I					
Ref. 001984	0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPOITAL REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	44.90.51	100	75.000	75.000	
10.302.0214.5972		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERIÁTRICO DE TAGUATINGA					
Ref. 001983	0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERIÁTRICO DE TAGUATINGA	44.90.51	100	75.000	75.000	
10.302.0214.5996		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL / DIA EM SOBRADINHO					
Ref. 001982	0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL/DIA EM SOBRADINHO	44.90.51	100	75.000	75.000	
10.303.2418.5930		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ADOLESCENTRO EM TAGUATINGA					
Ref. 001989	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ADOLESCENTRO EM TAGUATINGA	44.90.51	100	75.000	75.000	
2003AC00009					TOTAL	4.255.000	

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR-REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Â O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.362 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.255.000
10.302.0214.1351		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ				
Ref. 001157	0012	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ.	44.90.51	100	1.555.000	
			44.90.92	100	2.700.000	4.255.000
2003AC00009					TOTAL	4.255.000

VICE-GOVERNADORIA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º: 014.000.031/2004; INTERESSADO: ECT; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento em favor da ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R$100,57 (cem reais e cinqüenta e sete centavos), referente aos serviços postagens, realizados durante o mês de dezembro/2003, para o Gabinete da Vice-Governadora. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.2400.8517.0017, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 010.000.021/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do Artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do credor em epígrafe, no valor de R$ 46.700,40 (quarenta e seis mil, setecentos reais e quarenta centavos), referente às despesas com aquisição de vales transporte para os servidores da Unidade e órgãos vinculados, inerente ao mês de janeiro/2004.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 1/2004 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 125.001.025/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula nona, parágrafo único, incisos I e III; do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 120/2001, art. 5º, inciso I, alínea "d" c/c art. 6º, inciso II, III e VI, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE:

1 - aprovar o parecer de fls. 126/130, o qual sugere a cassação do TARE Nº 120/2001, celebrado com a empresa UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CF/DF nº 07.427.116/002-44 e CNPJ nº 25.630.575/0009-76;

2 - cassar o TARE nº 120/2001, a partir de dezembro/2001, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;

3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 09 de janeiro de 2004

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 2/2004 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 125.002.998/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula nona, parágrafo único, incisos I e III do

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 153/2002, art. 6º, inciso V, §§ 1º e 3º, tudo do Decreto nº 20.322/99, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE:

1 - aprovar o parecer de fls. 64/66, o qual sugere a cassação do TARE Nº 153/2002, celebrado com a empresa UNIFAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CF/DF nº 07.436.509/001-10 e CNPJ nº 05.207.703/0001-09;

2 - cassar o TARE nº 153/2002, a partir de dezembro/2002, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;

3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 9 de janeiro de 2004
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 3/2004 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 125.002.153/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula oitava, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 048/2002, art. 6º, inciso III, §§ 1º e 3º, tudo do Decreto nº 20.322/99, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE:

1 - aprovar o parecer de fls. 61/64, o qual sugere a cassação do TARE Nº 048/2002, celebrado com a empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A, CF/DF nº 07.431.235/002-71 e CNPJ nº 91.156.471/0012-00;

2 - cassar o TARE nº 048/2002, a partir de junho/2003, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;

3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 9 de janeiro de 2004
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01-AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 14 DE JANEIRO DE 2004
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, no percentual de 50%, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante ao respectivos imóveis:

Processo n.º 043.000.424/2003, Interessado MARIA DE LIMA ARAÚJO, imóvel inscrição 1821653-6, endereço SRIA QI 11 CONJUNTO D CASA 25 - GUARÁ I; Processo n.º 043.001.796/2003, Interessado GERALDA MARIA DE MIRANDA, imóvel inscrição 1810147-X, endereço SRIA QI 1 CONJUNTO K CASA 3 - GUARÁ I; Processo n.º 043.001.778/2003, Interessado DÉBORA DA SILVA CRUZ, imóvel inscrição 1813742-3, endereço SRIA QI 04 CONJUNTO R CASA 54 – GUARÁ I.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02-AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 14 DE JANEIRO DE 2004
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

Processo n.º 043.001.837/2003, Interessado PAULA GOMES MARQUES, imóvel inscrição 4518459-3, endereço SRIA QE 38 CJ J CASA 47 – GUARÁ II; Processo n.º 043.001.829/2003, Interessado ODETE COSTA, imóvel inscrição 1819003-0, endereço SRIA QI 08 BLOCO P APTO 112 – GUARÁ I; Processo n.º 047.001.054/2003, Interessado IRENE FERREIRA DOS SANTOS, imóvel inscrição 1826392-5, endereço SRIA QI 18 CJ L CASA 08 - GUARÁ I; Processo n.º 043.000.201/2003 Interessado HILDA DOS SANTOS MATOS, imóvel inscrição 4518244-2, endereço SRIA QE 38 CJ G CASA 13 - GUARÁ II; Processo n.º 043.001.973/2003, Interessado MARIA ELIZA DA SILVA, imóvel inscrição 1821884-9, endereço SRIA QI 11 CJ V CASA 20 – GUARÁ I; Processo n.º 043.001.798/2003, Interessado CAROLINA VERALDINO FREIRE, imóvel inscrição 1828675-5, endereço SRIA QI 22 CJ M CASA 26 – GUARÁ I; Processo n.º 043.001.977/2003, Interessado GONÇALA VIEIRA DO NASCIMENTO, imóvel inscrição 4518026-1, endereço SRIA QE 38 CJ A CASA 27 – GUARÁ II; Processo n.º 043.001.794/2003, Interessado MARIA CLARA XAVIER DOS SANTOS, imóvel inscrição 1821662-5, endereço SRIA QI 11 CJ D CASA 34 – GUARÁ I; Processo n.º 043.000.148/2003, Interessado ELVIRA DIONISIA DOS SANTOS, imóvel inscrição 4591053-7, endereço SHCE/S QD 1201 BL B APTO 404 – CRUZEIRO NOVO.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03-AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 14 DE JANEIRO DE 2004
Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, e fundamentado no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955/97, de 22/12/1997 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 124.007.745/2003, declara:

Que a condutora de veículo automotor com adaptação e características especiais CÁTIA MARIA FARIA VENANCIO MARQUES PEREIRA, CPF: 626.799.376-00, está autorizada a adquirir um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria n. º 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n. º 18.955/97.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DO GERENTE
Em 15 de janeiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 5.172, de 25/10/66 e no Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, INDEFERE o pedido de restituição/compensação, do contribuinte abaixo nominado:

Processo n.º043.004.537/2003, interessado CARMEM LUCIA ASSIS BITTES, tributo IPVA.

Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30/04/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 12 de dezembro de 2003, publicado no DODF n.º 242 de 15 de dezembro de 2003, página 07 Excluir o Processo n.º 043.004.537/2003, interessado CARMEM LUCIA ASSIS BITTES, tributo IPVA, valor R$ 464,28.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 15 DE JANEIRO DE 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-000139/2004, Rogério Rodrigues de Souza, 4-000261400.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA

ATO DECLATÓRIO N° 01-AGBRA/DIATE/SUREC/SEF, 15 DE JANEIRO DE 2004
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1° da Ordem de Serviço n.° 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.° 1.343 de 27/12/96, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, aos beneficiários abaixo, em relação aos bens deixados pelo falecimento das pessoas que especifica, conforme o respectivo processo: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS – ÓBITO; 042.007.547/2003 – LINDAUMIRA PEREIRA DA SILVA – CARLOS ROBERTO SOUZA SILVA – 16/12/2001; 049.000.540/2003 – IZAURITA SOUZA BENIZ – AMÉRICO BENIZ FERREIRA – 23/06/2001; 049.000.422/2003 – JOSÉ GERALDO DE AQUINO – APOLINÁRIA JOSÉ DE AQUINO – 23/02/2003.
PAULO LOPES

DESPACHOS DO GERENTE
Em 15 de janeiro de 2004
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1° da Ordem de Serviço n.° 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.° 1.343 de 27/12/96, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, aos interessados abaixo relacionados, por não atenderem a situação especificada em Lei, conforme segue: PROCESSO – INTERESSADO – MOTIVO; 042.007.419/2003 – MARIA GERALDO MONTEIRO – De cujus possuía mais de um imóvel; 049.000.447/2003 – WISA DE ALMEIDA – De cujus não residia no imóvel objeto do pedido.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV da Portaria 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI, do artigo 1° da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/2002, e fundamentado no art. 56 do Dec. n.º 16.106, de 30/11/94, autoriza a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, conforme segue, ao interessado abaixo relacionado: PROCESSO – INTERESSADO – TRIBUTO/ANO – VALOR; 049.000.005/2004 – BALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA – IPTU 00/2003 – R$ 37,82; 049.000.005/2004 – BALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA – TLP 00/2003 – R$ 40,31.
PAULO LOPES

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de dezembro de 2003
Processos: 121.166.448/2001 e 121.000.048/2002: Interessado: UNISYS Brasil Ltda: Assunto: Reconhecimento de Dívida: À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R$ 5.823.206,84 (cinco milhões oitocentos e vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), com amparo dos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor do credor acima citado, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39 incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Gestão para as providências cabíveis.
DURVAL BARBOSA RODRIGUES

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 15 de janeiro de 2004
Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação, para contratação do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, no valor de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), objetivando a execução de serviços de parceria para fomento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e institucional. Processo nº 121.000.006/2004. Autorizado: Danton Eifler Nogueira - Diretor de Gestão. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues – Presidente.
DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 15 de janeiro de 2004
PROCESSO Nº : 080.024239/2003 - INTERESSADO: CONTARPP Engenharia Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 4.732,96 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao restante do valor da Nota Fiscal Nº 0443, que visa o pagamento do reajuste do contrato de manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da SEDF, localizados na RA II – Gama, RA XIII – Santa Maria e RA XV – Recanto das Emas.

PROCESSO Nº : 080.029862/2003 - INTERESSADO: Moura Transportes Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 27.751,50 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços de Locação de ônibus rurais, interestaduais, para a região A (Plano Piloto, Cruzeiro e Guará) e Região B (São Sebastião e Paranoá).

PROCESSO Nº : 080.000058/2004 - INTERESSADO: Viagens e Turismo Jovem Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 105.014,04 (cento e cinco mil, quatorze reais e quatro centavos), referente ao pagamento de despesas em tela de acordo com as informações e documentações atestadas pelo executor do contrato, conforme Notas Fiscais nºs 11919(fl. 02), emitida em 02/01/2004, 11920(fl.07) emitida em 02/01/2003, 11921(fl.13) emitida em 02/01/2004 e FT00015382(fl.20) emitida em 31/12/2003.

PROCESSO Nº : 080.000119/2004 - INTERESSADO: Mult. Água Com. e Dist. De Alimentos Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente a prestação de serviços de transporte de água potável para atendimento nas diversas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, referente ao mês de dezembro/2003, conforme Nota Fiscal nº 053(fl.02), emitida em 02/01/2004.

PROCESSO Nº : 080.032104/2003 - INTERESSADO: Viagens e Turismo Jovem Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 80.858,30(oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente ao pagamento de despesas em tela de acordo com as informações e documentações atestadas pelo executor do contrato.

PROCESSO Nº : 080.031375/2003 - INTERESSADO: Moura Transportes Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 612.436,50(seiscentos e doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente a pagamento de despesas com locação de ônibus para transportes de alunos, de acordo com as informações e notas fiscais nºs 2351(fl.02), 2363(fl.05), 2349(fl.07), 2350(fl. 09), 2353(fl.11), 2352(fl. 13), devidamente atestadas pelo executor do contrato.

PROCESSO Nº : 080.032139/2003 - INTERESSADO: Type Máquinas e Serviços Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 41.101,46(quarenta e um mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos),referente a prestação de serviços reprográficos durante o mês de novembro/2003, conforme nota fiscal nº 037648(fl. 02).

PROCESSO Nº : 080.029813/2003 - INTERESSADO: Type Máquinas e Serviços Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 10.144,23(dez mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos),referente a prestação de serviços reprográficos durante o mês de outubro/2003, conforme nota fiscal nº 037293(fl. 02).

PROCESSO Nº : 080.032415/2003 - INTERESSADO: Tele Tronic Ltda ME - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 5.490,00(cinco mil e quatrocentos e noventa reais),referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 30(trinta) centrais telefônicas PHILIPS, modelo SAT – 1230, que se encontra instaladas nas Gerências Regionais de Ensino, Edifício II e unidades vinculadas à SEDF, referente ao mês de dezembro / 2003, conforme nota fiscal nº 0051(fl 02), emitida em 26/12/2003.

PROCESSO Nº : 080.000001/2004 - INTERESSADO: Juiz de Fora de Serviços Gerais - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 1.854.291,90(Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos),referente a prestação de serviços de limpeza, conservação, dedetização, desinfecção, manutenção de áreas verdes, com fornecimento de materiais e equipamentos, em diversas unidades de ensino de SEDF, conforme notas fiscais nºs 13072, 13073, 13074, 13075, 13076, 13077 (fls.02/19).

PROCESSO Nº : 080.032283/2003 - INTERESSADO: Departamento de Trânsito do DF - DETRAN - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 127,69(cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), referente à multa cometida no exercício de 2003, conforme Notificação de Infração e Guia de Recolhimento às fls. 02.

PROCESSO Nº : 080.031881/2003 - INTERESSADO: Departamento de Trânsito do DF - DETRAN - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 127,69(cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), referente à multa cometida no exercício de 2003, conforme Notificação de Infração e Guia de Recolhimento às fls. 02.

PROCESSO Nº : 080.000025/2004 - INTERESSADO: Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 3.190,36(três mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos), referente às ligações telefônicas locais, DDD, DDI, realizadas através dos telefones móveis de uso das unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes ao longo do presente processo.

PROCESSO Nº : 080.003698/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 768,94(setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente às ligações telefônicas via DDD, DDI, realizadas pelas unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes constantes de fls.02/26.

PROCESSO Nº : 080.022990/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 1.229,11(um mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), referente às ligações telefônicas via DDD, DDI, realizadas pelas unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes constantes de fls.03/44.

PROCESSO Nº : 080.022991/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 1.384,39(um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente às ligações telefônicas via DDD, DDI, realizadas pelas unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes constantes de fls.02/67.

PROCESSO Nº : 080.024670/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 1.047,14(um mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos), referente às ligações telefônicas via DDD, DDI, realizadas pelas unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes constantes de fls.02/26.

PROCESSO Nº : 080.029510/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 1.007,70(um mil, sete reais e setenta centavos), referente às ligações telefônicas via DDD, DDI, realizadas pelas unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes constantes de fls.02/54.

PROCESSO Nº : 080.029511/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 1.693,39(um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), referente às ligações telefônicas via DDD, DDI, realizadas pelas unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes constantes de fls.02/59.

PROCESSO Nº : 080.032125/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 3.216,41(três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavo), referente às ligações telefônicas via DDD, DDI, realizadas pelas unidades integrantes dessa SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes constantes de fls.02/83.

PROCESSO Nº : 080.032135/2003 - INTERESSADO: Banco de Brasília - BRB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R$ 15.240,52(quinze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), referente ao ressarcimento das despesas com o consumo de água e energia elétrica do imóvel localizado na sobreloja da agência SAI , no SIA Qd 04/C lotes 2 a 7 e 14 a 19, cedido SEDF pelo BRB, para funcionamento da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE, nos meses de agosto à novembro/2003, conforme cópias das faturas às fls.03/13, de acordo com o previsto na cláusula Quarta , item "c", do Termo de Cessão de Uso nº 005/2002, celebrado entre a SEDF x BRB.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Central de Diagnóstico em Citopatologia, para realização de exames citopatológicos de toda a Rede Pública de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º. Os procedimentos técnicos de coleta e identificação serão realizados nas unidades coletoras primárias e o preparo, coloração, montagem, leitura e confecção dos laudos serão realizados na Central de Diagnóstico em Citopatologia.

Art. 3º. Será necessária a transferência de recursos humanos e materiais para a Central de Diagnóstico em Citopatologia para a realização dos referidos procedimentos citados no artigo anterior.

Art. 4º. Caberá à Central de Diagnóstico em Citopatologia emitir o laudo, digitar os resultados e transmitir via intranet para a Unidade coletora primária de origem do paciente. Caso esta Unidade não seja informatizada, o laudo será encaminhado para o Núcleo de Anatomia Patológica regional, que se encarregará de entregá-lo à Unidade primária.

Art. 5º. Os médicos Citopatologistas lotados nos Núcleos de Anatomia Patológica passarão a prestar serviço na Central de Diagnóstico em Citopatologia.

Art. 6º. Implantar a Unidade de Monitoramento Externo de Qualidade (UMEQ) em Citopatologia, atendendo às normas estabelecidas pelo INCA – Instituto Nacional do Câncer/ Ministério da Saúde, no Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama – Viva Mulher. A UMEQ funcionará sob a Coordenação da Central de Diagnóstico em Citopatologia, conforme as orientações do INCA pré-estabelecidas no Manual – Sistema de Monitoramento da Qualidade em Citopatologia

Art. 7º. A Central de Diagnóstico em Citopatologia funcionará com o Quadro de Pessoal abaixo discriminado, sendo que tais funcionários serão removidos, não havendo necessidade de contratação, não acarretando em aumento de despesa para esta Secretaria:

Médicos Citopatologistas atuantes da SES; Digitadores – mínimo de 4 profissionais de 20 horas semanais, nas atuais condições; Secretária – duas profissionais de 40 horas semanais; Agentes Administrativos – 2 profissionais de 30 horas semanais; Técnicos em Citologia – 8 AOSD – 30 horas semanais.

Art. 8º. A Central de Diagnóstico em Citopatologia será implantada no Hospital Dia - Unidade Mista de Saúde - HRAS, 1º. Andar, situado à EQS 508/509, Av. W3 Sul, Asa Sul, CEP – 70.351-580.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BERNADINO ALVES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de Janeiro de 2004

Processos nº 060.008.291/2003; 060.001.575/2003 e 060.004.456/2003. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 472.475,03 (quatrocentos e setenta e dois mil

quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos) em favor da CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, para cobrir despesas com o reajuste da parcela mensal dos serviços de vigilância armada e desarmada executadas nas dependências desta Secretaria, no período de maio a julho de 2003; No valor de R$ 453.362,22 (quatrocentos e cinqüenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) em favor da CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, para cobrir despesas com as diferenças de pagamentos efetuados a menor, referente à prestação de serviço de vigilância armada e desarmada executadas nas dependências desta Secretaria, no período de fevereiro a julho de 2003. No valor de R$ 133.497,63 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) em favor da CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, para cobrir despesas com a prestação de serviço de manutenção da qualidade do ar insuflado pelos sistemas de climatização central, instalado nas dependências desta Secretaria, Contrato nº 028/2002, no período de outubro a dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesa – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0004, Fonte 100 (Processos nº 060.008.291/2003; 060.001.575/2003) e Fonte 138 (060.004.456/2003).

ARNALDO BERNARDINO ALVES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2004

Processo nº 060.000.648/2003; Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 3.505.029,83 (três milhões quinhentos e cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para cobrir despesas com o fornecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades desta Secretaria durante os meses de Julho, Agosto, Outubro e Dezembro de 2003, conforme Despacho da Gerência de Apropriação de Custos às fls. 111.

Processo nº 060.014.859/2003; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 1.964.089,65 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, para cobrir despesas com os serviços prestados de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para as Unidades de Saúde desta Secretaria por 14 (catorze) dias do mês de Novembro de 2003, conforme demonstrativo às fls. 21.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 14 de Janeiro de 2004

Processo: 063.000.005/2004 – Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB. Aprovo a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor estimado de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para custear despesas com fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2004. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no D.O.D.F.

Processo: 063.000.004/2004 – Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Interessado: Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB. Aprovo a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear despesas com fornecimento de água, durante o exercício de 2004. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no D.O.D.F.

Processo: 063.000.010/2004 – Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Interessado: Governo do Distrito Federal - DODF. Aprovo a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear despesas com fornecimento de Diário Oficial do Distrito Federal, durante o exercício de 2004. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no D.O.D.F.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 15 de janeiro de 2004

PROCESSO:100.000.368/2003. INTERESSADO: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R$308.293,07(trezentos e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos), em favor da Entidade AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente ao convênio 05/00, a diferença do mês de novembro/2003 e o pagamento do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 39990040, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.366/2003. INTERESSADO: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R$485.433,04(quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), em favor da Entidade AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , referente ao convênio de nº 05/00, as diferenças dos meses de outubro e novembro/2003 e o pagamento do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170056, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.304/2003. INTERESSADO: INSTITUTO NAIR VALADARES – CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R$17.775,00(dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais), em favor da Entidade INSTITUTO NAIR VALADARES – CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, referente ao Convênio de nº 39/02, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 14 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 030.001.564/2003 – INTERESSADO: SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á Vista das instruções no processo e disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, no valor de R$ 2.669,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais), em valor da firma SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CGC nº 02.537.982/0001-80. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária: 8517-0103 – Natureza de Despesa: 3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO Nº: 030.000.437/2003 – INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á Vista das instruções no processo e disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, no valor de R$ 18.540,00 (Dezoito

mil, quinhentos e quarenta reais), em valor da firma TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CGC nº 00.394.742/0001-49. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária: 8517-0103 – Natureza de Despesa: 3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA
SESSÃO Nº 3.494A., REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO: 112.002.316/2003 E OUTROS - INTERESSADO: CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 72.535,09 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos), referente a prestação de serviço de informática, nos meses de JUNHO à DEZEMBRO/2003, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO - MÊS – VALOR. 112.002.316/2003 - JUNHO - 11.766,61; 112.002.702/2003 - JULHO - 11.766,61; 112.003.207/2003 – AGOSTO – 11.766,61; 112.003.653/2003 - SETEMBRO - 11.766,61; 112.004.117/2003 – OUTUBRO - 8.489,55; 112.004.500/2003 - NOVEMBRO - 8.489,55; 112.004.608/2003 - DEZEMBRO - 8.489,55. TOTAL GERAL: 72.535,09. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.003.857/2003 - INTERESSADO: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 1.391,00 (hum mil, trezentos e noventa e um reais), referente a renovação da assinatura do Boletim IOB Semanal, pelo período de 12 (doze) meses, Nota Fiscal nº 641396, conforme às fls.24, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

PROCESSO: 112.004.854/2003 - INTERESSADO: POWER-TECH TELEINFORMÁTICA LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais), referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no PABX-MD-110, durante o mês de DEZEMBRO/2003, conforme contrato ASJUR/PRES nº 700/2003, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da POWER-TECH TELEINFORMÁTICA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da NOVACAP, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.004.826/2003 - INTERESSADO: MAX-FER COMERCIAL LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 485,45 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a aquisição de material de consumo, Nota Fiscal nº 065529, conforme às fls.09, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da MAX-FER COMERCIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.010.513/96 - INTERESSADO: JOSÉ BRILHANTE NETO - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 77.854,47 (setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a ação de indenização por acidente causado por máquina da NOVACAP, processo judicial nº 046606/96, conforme às fls.03, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0008 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da NOVACAP, natureza da despesa 33.90.93 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de JOSÉ BRILHANTE NETO, no seguinte Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0034 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da NOVACAP, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.004.699/2003 - INTERESSADO: ANTÔNIO CORREIA VELAME - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), referente a ressarcimento de despesas com a aquisição de um vidro lateral móvel, destinado ao veículo Fiat Uno, placa JFD 6844, Nota Fiscal nº 27729, conforme às fls.07, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0008 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da NOVACAP, natureza da despesa 33.90.93 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ANTÔNIO CORREIA VELAME, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da NOVACAP, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.001.478/2003 - INTERESSADO: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), referente a renovação da assinatura do Regulamento do Imposto de Renda Atualizável, pelo período de 12(doze) meses, Nota Fiscal nº 598766, conforme às fls.17, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.002.889/2003 - INTERESSADO: INFORMARE – EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente às participações de empregados no curso Teoria Geral da Previdência Social nos dias 14 e 15.08.2003, conforme às fls.12, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da INFORMARE – EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.004.558/2003 E OUTRO - INTERESSADO: FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 71.873,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais), referente a prestação de vigilância desarmada, em 05(cinco) postos de serviços nos VIVEIROS I e II/DIAGRO/DPJ/DU, no mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2003, contrato nº ASJUR/PRES Nº 765/98, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da FOTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR. 112.004.558/2003 - NOVEMBRO - 35.936,50; 112.000.106/2004 – DEZEMBRO - 35.936,50. TOTAL GERAL: 71.873,00. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.003.130/2003 - INTERESSADO: FERRAGENS PINHEIRO LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 1.713,60 (hum mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), referente a aquisição de material de consumo, Nota Fiscal nº 100423, conforme às fls.52, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da FERRAGENS PINHEIRO LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.000.024/2004 - INTERESSADO: EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 6.340,50 (seis mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), referente a prestação de serviços de reprografia no mês de DEZEMBRO/2003, Nota Fiscal nº 01488, contrato nº 703/2002, conforme às fls.17, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO:112.009.889/1996 - INTERESSADO:DAN HERBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), referente a 4ª parcela de ação ordinária de cobrança, processo judicial nº 43386/96, conforme às fls.296, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9001.0003 – Execução de Sentenças Judiciais da NOVACAP, natureza da despesa 33.20.91 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de DAN HERBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, no seguinte Programa de Trabalho: 28.846.0001.9001.0017 – Execução de Sentenças Judiciais da NOVACAP, natureza da despesa 33.20.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.004.613/2003 - INTERESSADO: CESOM–CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR"- ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 1.420,92 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), referente a complementação da Fatura nº 11/2003, no mês de NOVEMBRO, de serviços prestados por deficientes físicos, contrato nº 718/99, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CESOM – CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MARTIR", no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.004.594/2003 - INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 4.313,04 (quatro mil, trezentos e treze reais e quatro centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica da Fábrica de Artefatos de Cimento – FAC/DE, no mês de NOVEMBRO/2003, conforme às fls.05, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.662.0700.1810.0001 - Produção de Peças em Pré-Moldados p/ Fábrica de Artefatos de Cimento, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.662.0084.1810.0033 – Produção de Peças em Pré-Moldados p/ Fábrica de Artefatos de Cimento, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.003.776/2003 E OUTROS - INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 118.009,17 (cento e dezoito mil, nove reais e dezessete centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica no EDIFÍCIO SEDE, nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2003, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – MÊS – VALOR. 112.003.776/2003 - OUTUBRO - 36.388,75; 112.004.149/2003 – NOVEMBRO 35.300,45; 112.004.592/2003 - DEZEMBRO - 46.319,97. TOTAL GERAL: 118.009,17. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.004.593/2003 E OUTRO - INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 4.180,21 (quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e um centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica no VIVEIRO II, nos balões do aeroporto e pista de acesso, no mês de NOVEMBRO/2003, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS - VALOR. 112.004.593/2003 - NOVEMBRO - 1.089,58; 112.004.595/2003 - NOVEMBRO - 3.090,63. TOTAL GERAL: 4.180,21. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.000.127/2003 E OUTROS - INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 642.857,59 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), referente ao consumo de água da SEDE da NOVACAP, nos meses de JANEIRO à DEZEMBRO/2003, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – MÊS – VALOR. 112.000.127/2003 – JANEIRO - 48.769,17; 112.000.491/2003 – FEVEREIRO - 48.334,68; 112.000.850/2003 - MARÇO 59.064,72; 112.001.223/2003 – MARÇO - 259,07; 112.001.207/2003 - ABRIL - 56.186,16; 112.001.543/2003 – MAIO - 44.267,10; 112.002.029/2003 - JUNHO - 56.677,12; 112.002.441/2003 - JULHO - 61.182,22; 112.002.903/2003 - AGOSTO - 56.575,08; 112.003.349/2003 - SETEMBRO - 52.595,17; 112.003.796/2003 - OUTUBRO - 54.013,75; 112.004.212/2003 - NOVEMBRO - 52.482,25; 112.004.486/2003 – DEZEMBRO - 52.451,10. TOTAL GERAL: 642.857,59. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.004.692/2003 - INTERESSADO: SINEIRO INFORMÁTICA LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 2.710,40 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços de mão de obra especializada em manutenção de informática, no mês de NOVEMBRO/2003, conforme às fls.10, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da SINEIRO INFORMÁTICA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.000.063/2004 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais), referente a publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, de interesse de diversos órgãos da NOVACAP, durante o mês de DEZEMBRO/2003, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2003, no Programa de Trabalho 15.131.3200.8505.0017 – Publicidade e Propaganda, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0016 – Publicidade e Propaganda, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

PROCESSO: 112.003.797/2003 E OUTROS – INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 58.082,18 (cinqüenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos), referente ao consumo de água nos VIVEIROS I e II, nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2003, e em diversos logradouros de Brasília, nos meses de OUTUBRO a DEZEMBRO/2003, conforme às fls.01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – MÊS – VALOR. 112.003.797/2003 - OUTUBRO - 18.938,74; 112.004.214/2003 - NOVEMBRO - 6.216,25; 112.004.213/2003 - NOVEMBRO - 13.362,00; 112.004.487/2003 - DEZEMBRO - 13.348,94; 112.004.488/2003 - DEZEMBRO - 6.216,25. TOTAL GERAL: 58.082,18. RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 13 de janeiro de 2004

Processo:113.003920/2004. Interessado: Interessado: BANCO DO BRASIL S/A. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Objeto do Contrato: Prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.005677/2000. Interessado: SITRAN COM. IND. ELETRÔNICA LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R$ 70.062,16 (setenta mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos semafóricos. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.010919/1999. Interessado: Interessado: GUARÁ DIESEL – Comercial Técnica Guará Ltda. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R$ 19.985,33 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Objeto do Contrato: Prestação de serviços de recondicionamento de bombas injetoras com aplicação de peças. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, combinado com o artigo 22 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1. CASSAR a permissão n.º 0319, em nome do GEOCARLOS CASSIMIRO DE ARAÚJO, com base no artigo 26 da Lei 2.496/99-DF;
2. A decisão do ato foi tomada em virtude do agravo constante nos processos 0030-006432/03; 0030-000073/02; 0030-003905/02; 0030-000636/03; 0030-002287/03; 0030-006430/03; 0030-006431/03; 0030-006851/03; 0030-007400/03 e 0030-007536/03;
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELDO DE SOUSA SANTOS

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 14 de janeiro de 2004

Processo nº: 030.000.118/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: BRASIL TELECOM S/A. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, nos valores de R$ 259,76 (duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.2826-0098, R$ 1.435,37 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.2725-0029, R$ 1.041,09 (um mil, quarenta e um reais e nove centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.2825-0095; R$ 180,24 (cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.2054-0098; R$ 747,55 (setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.2233-0030; e R$ 5.543,48 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517-0094, a favor da BRASIL TELECOM S/A, referente ao pagamento de faturas relativas aos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro/2003, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 14 de janeiro de 2004

Processo nº: 050.001.311/2003, Interessado: Medcomerce Com. De Méd. e Produtos Hospitalares Ltda, Assunto: Aplicação de Multa. I - Aplico à firma Medcomerce Com. de Méd. e Produtos Hospitalares Ltda, Cnpj nº 37.396.017/0006-24, 60 (sessenta) dias de multa pelo atraso da entrega dos materiais referente a NE 2003NE01001, no valor total de R$ 273,30 (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), referente a Ata de Preço nº 065/2003, , conforme disposto do Edital de Concorrência nº 097/2003.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1°, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: ROGERIO DE SOUSA BRAGA, Processo: 055-015446-2003, Prontuário: 00101647400/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VITOR DE SOUSA SANTOS, Processo: 055-012077-2003, Prontuário: 02231158227/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON PEREIRA VASCONCELOS, Processo: 055-012602-2003, Prontuário: 01517659532/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELIAS FERREIRA SILVA, Processo: 055-018329-2003, Prontuário: 02328036668/DF, Categoria: "A", Infração: art. 302 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JAILTON ARAUJO DE SOUTO, Processo: 055-015066-2003, Prontuário: 01462164135/DF, Categoria: "B", Infração: art. 303 do CTB, Período: 06(seis) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JEFERSON SANTIAGO JUNIOR, Processo: 0113-002844-2003, Prontuário: 00328130538/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDVALDO MENDES BRANDAO, Processo: 055-015300-2003, Prontuário: 02781856232/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JEREMIAS HENRIQUE ARAUJO, Processo: 055-015163-2003, Prontuário: 02864361392/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAZURK LOBO SILVA, Processo: 055-024687-2002, Prontuário: 00028013720/DF, Categoria: "B", Infração: arts. 175 e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROGERIO LUSTOSA BOMFIM, Processo: 055-015065-2003, Prontuário: 00066205518/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DARLEY RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 055-015306-2003, Prontuário: 00386642400/DF, Categoria: "D", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO HENRIQUE DOS ANJOS, Processo: 055-014934-2003, Prontuário: 01510803003/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDIVAN ALVES BATISTA, Processo: 055-013882-2003, Prontuário: 02056352631/DF, Categoria: "AB", Infração: arts. 175, 244, inciso III e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILSON VIEIRA SINESIO, Processo: 055-017878-2003, Prontuário: 03028996080/DF, Categoria: "A", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, Processo: 055-015397-2003, Prontuário: 01916902609/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DAVID OLIVEIRA SURIANO SOARES, Processo: 055-011109-2003, Prontuário: 00329992244/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADEMIR DOS SANTOS MARTINS, Processo: 055-013409-2003, Prontuário: 00328180902/DF, Categoria: "D", Infração: arts. 210 e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WALLACE ALMEIDA DAMASCENO, Processo: 055-014251-2003, Prontuário: 02104411107/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO JORGE MENEZES DOS SANTOS, Processo: 055-015650-2003, Prontuário: 01654883857/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO ANTONIO PINTO, Processo: 055-014935-2003, Prontuário: 00402025540/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois)

meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CICERO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-012949-2003, Prontuário: 02192827950/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE DE MELO FERREIRA, Processo: 055-012346-2003, Prontuário: 00221195508/DF, Categoria: "B", Infração: arts. 175 e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GERIVAL MUNIZ DE ARAUJO, Processo: 055-023003-2002, Prontuário: 00149519294/DF, Categoria: "B", Infração: arts. 170 e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON CLAY FONTENELE DE SOUSA, Processo: 055-016659-2003, Prontuário: 00362690412/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Processo: 055-014953-2003, Prontuário: 03018551966/DF, Categoria: "A", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WESLEY RODRIGUES DE MENEZES, Processo: 055-014896-2003, Prontuário: 00188101799/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARLENO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-017335-2003, Prontuário: 00301550403/DF, Categoria: "AD", Infração: arts. 244, inciso I e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1°, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: JOSE CLEMENTINO DA SILVA, Processo: 055-018469-2003, Prontuário: 02253617837/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE ERISVALDO DA SILVA, Processo: 055-018468-2003, Prontuário: 01793913173/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LOURISVALDO DIAS DE ALMEIDA, Processo: 055-018467-2003, Prontuário: 03004567205/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLOVES GALVAO JUNIOR, Processo: 055-018465-2003, Prontuário: 00080805689/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EVANILIO ARAGAO MIRANDA, Processo: 055-018466-2003, Prontuário: 00342880125/DF, Categoria: "B", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO HENRIQUE DE MACEDO MATEUS, Processo: 055-017879-2003, Prontuário: 02864843027/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOAO BARRETO DE LIMA FILHO, Processo: 055-012775-2003, Prontuário: 00199496296/DF, Categoria: "D", Infração: arts. 170 e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 05(cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO DOS SANTOS ROSA, Processo: 055-015982-2003, Prontuário: 01586459827/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDSON TORQUATO ALVES, Processo: 055-016615-2003, Prontuário: 003141110/DF, Categoria: "D", Infração: art. 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 07(sete) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABIO TELES DE MENEZES, Processo: 055-016005-2003, Prontuário: 01836087840/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODOLFO SILVA GAMA, Processo: 055-015305-2003, Prontuário: 00732062996/MG, Categoria: "AD", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: OTAVIO VICENTE FARIAS FILHO, Processo: 055-017624-2003, Prontuário: 00772870002/DF, Categoria: "D", Infração: art. 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIO EURIPEDES DOS SANTOS SOUSA, Processo: 055-018350-2003, Prontuário: 01663143027/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso III do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-000618-2003, Prontuário: 01636402208/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: YURI DE CASTRO, Processo: 055-015461-2003, Prontuário: 01534698388/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 170 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADRIANO BARBOSA MAGALHÃES, Processo: 055-018370-2003, Prontuário: 00052141360/DF, Categoria: "D", Infração: arts. 244, inciso I e 261, Parágrafo 1º do CTB, Período: 05(cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDSON DO REGO GONÇALVES, Processo: 055-018579-2003, Prontuário: 00738216863/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO JOSE DE MIRANDA, Processo: 055-017819-2003, Prontuário: 02098909214/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 244, inciso IV do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2004 - CONTRANDIFE

Processo nº : 055.006970/2002. Interessado: JOSE MARIA BARREIRA. Assunto: Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRADIFE. Relator: JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO.

O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º Inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 21.366 de 21 de abril de 2000, CONSIDERANDO:

a) o item 6.3 do Anexo II da Resolução 80/98 - CONTRAN;

b) o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 19ª reunião do dia 04.10.2002, RESOLVE:

art. 1º - Nomear Junta Especial de Saúde destinada a examinar o Sr. JOSE MARIA BARREIRA, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de renovação da CNH.

art. 2º - A Junta Especial de Saúde, referida no artigo anterior, será constituída pelo seguintes profissionais: CLEONICE MEDRADES SILVA - CRP nº 01/03699, MARIA RENÉ OLIVEIRA AGUIAR - CRP nº 1/56600 e ESPEDITA SONIA R. DE OLIVEIRA - CRP nº 01/02662.

art. 3º - Fixar prazo de 20 (vinte) dias para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos profissionais.

art. 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. JOSE MARIA BARREIRA pelo ônus decorrente de tal exame

art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Brasília dia 14 de janeiro de 2004. JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO - Relator. ALVARO JOSÉ TELES PACHECO - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º 151.000.139/2003: ASSUNTO: Aquisição de Vales – Transporte. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A no valor de R$ 4.061,00 (quatro mil, sessenta e um reais), relativo a Nota de Empenho n.º 00001/2004, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de janeiro/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2004

PROCESSO: 150.000511/2003; INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0046 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 2.186,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento da nota fiscal nº 1154, emitida em 2003, visando a prestação de serviços de iluminação nos eventos desta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000491/2003; INTERESSADO: INGRESSO.COM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0052 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), referente ao pagamento da nota fiscal nº 3071, emitida em 2003, visando a prestação de serviços de locação e manutenção de software para automação de bilheterias do TNCS.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000510/2003; INTERESSADO: MONEY TURISMO LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0046 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor total de R$ 4.162,70 (QUATRO

MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao pagamento das notas fiscais nºs 4119, 3906, 3647, 3751 e 4182, emitidas em 2003, visando a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atender esta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000495/2003; INTERESSADO: VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0046 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 846,88 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente ao pagamento das notas fiscais nºs 2462 e 2463, emitidas em 2003, visando a prestação de serviços de locação de veículos para atender esta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002174/2003; INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0052 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 7.114,40 (SETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente ao pagamento da nota fiscal nº 22536, emitida em 2003, visando a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para esta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000035/2003; INTERESSADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0052 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), referente ao pagamento da nota fiscal nº 70705, emitida em 2003, visando a prestação de serviços de manutenção dos elevadores desta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001594/2003; INTERESSADO: CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0052 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 277,50 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao pagamento da nota fiscal nº 451, emitida em 2003, visando a aquisição de material para esta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001754/2003; INTERESSADO: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0052 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 6.230,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), referente ao pagamento da nota fiscal nº 75814, emitida em 2003, visando a aquisição de material para esta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001888/2003; INTERESSADO: DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0052 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 5.436,90 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente ao pagamento das notas fiscais nºs 14085 e 14084, emitidas em 2003, visando a aquisição de material para esta SEC.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002442/2003; INTERESSADO: ADERBAL MARTINS DE FREITAS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0046 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente ao pagamento de cachê pela realização de show da BANDA SEPULTURA no Projeto Arte por Toda a Parte, no exercício de 2003.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº. 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

I. Prorrogar por 60 dias, a contar de 08 de janeiro de 2003, o prazo do grupo de trabalho constituído através da Portaria nº. 138, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº. 237, de 08 de dezembro de 2003.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003, considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2003.01.11.108409-9 4ª VFPDF, suspendendo liminarmente quaisquer atividades tendentes à implantação da ADE – Centro Norte de Ceilândia; considerando que a tramitação de processos nesta SDE, referentes àquela Área de Desenvolvimento Econômico, pode ferir a liminar judicial deferida, importando em desobediência à ordem judicial e; considerando, por último, que compete ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico o gerenciamento técnico, administrativo e operacional do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal – PRÓ/DF II, resolve:

Art. 1º Suspender o recebimento e a análise prévia de Cartas-consulta, bem como a pré-indicação de área referente à ADE - Centro Norte de Ceilândia, enquanto perdurar o embargo judicial em questão.

Art. 2º Determinar que sejam retirados de pauta os processos em tramitação, eventualmente em fase de análise dos projetos de viabilidade técnica e financeira, assim como o sobrestamento daqueles já concluídos, em condições de encaminhamento à apreciação do Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DODF.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.808/203, resolve: aplicar multa a empresa MULTIPLIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.444.059/0001-62, no valor total de R$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos) por atraso na entrega do material, conforme disposto no Edital e Ata de Registro de Preços e Art. 15 do Decreto nº 20.453/99, publicado no DODF em 30.07.99.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.808/203, resolve: aplicar multa a empresa MOVAP LTDA, CNPJ Nº 00.794.891/0002-86, no valor total de R$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos) por atraso na entrega do material, conforme disposto no Edital e Ata de Registro de Preços e Art. 15 do Decreto nº 20.453/99, publicado no DODF em 30.07.99.

JOSÉ LANDIM ROSA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº 190.000.962/2003 INTERESSADO: DIAOP ASSUNTO: PAGAMENTO FATURA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64

e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.105 de 27/02/2002, alterada pela Lei nº 3.163 de 03/07/2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da empresa TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, no valor total de R$108.864,25 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); sendo R$19.139,37 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), relativo a parte da Fatura nº 003/2003, e R$70.000,00 (setenta mil reais), Faturas nºs 005 e 008/2003, correspondentes ao aluguel do imóvel sede desta Secretaria, dos respectivos meses de outubro, novembro e dezembro/2003, e R$19.724,88 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), Faturas 006 e 007/2003, meses de novembro e dezembro/2003, respectivamente, no Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0038 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/ DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

JOSÉ LANDIM ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA–CONPRESB REALIZADA DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Às dez horas do vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e três, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA – DF, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB, na presença da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Longhi, substituindo neste ato o Presidente do Conselho o Excelentíssimo Senhor Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros relacionados ao final da Ata. Seguiu-se a seguinte pauta: 1) Ordem do dia: Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. Apreciação e assinatura das Atas da 9ª Reunião Ordinária e 4ª Reunião Extraordinária do CONPRESB. 2) Abertura dos Trabalhos: a) Processo n.º 260.033.348/2003. Assunto: Apreciação do Projeto do Museu das Águas: Interessado: CAESB Relator: Conselheiro Pedro Henrique Lopes Borio b) Processo n.º 260.033.025/2003. Assunto: Centrais de Gás Interessado: DIPRE/SUDUR Relator: Conselheiro Alberto Alves de Faria c) Processo n.º 260.020.106/ 2003. Assunto: Regularização de RUV na CLS 112. Interessado: Scala Projeto e Construções Ltda. Relator: Miguel Nabut. d) Processo n.º 000.018.618/77 Assunto: Aprovação de Projeto na Esplanada dos Ministérios – Cúria Metropolitana Interessado: Construtora Rabello. Relator: João Gilberto Amaral 3) Assuntos Gerais Ofício n.º 355/2003 – 15ª Superintendência Regional / IPHAN 4) Encerramento. A Presidente Substituta Ivelise Longhi abriu os trabalhos colocando em apreciação a Ata da 9º Reunião Ordinária e a Ata da 4ª Reunião Extraordinária, sendo as mesmas aprovadas e assinadas pelos Conselheiros presentes. Justificou que apesar de ter chegado pontualmente para dar início a reunião, não havendo quorum, foi solicitada pelo Conselheiro Alberto de Faria para fazer parte da abertura do Fórum Nacional - Empresas e Responsabilidade Social, sobre a inclusão de portadores de deficiência que estava acontecendo no Auditório do CREA. Inicialmente, fez algumas considerações sobre o trabalho incansável da equipe técnica da Secretaria com a qual trabalhava há mais de 20 anos e que apesar do volume de processos constantes da pauta tem se desdobrado com muita responsabilidade sobre todas as outras questões que dizem respeito à cidade, até porque além de ser a capital da República, Brasília é uma cidade tombada e reconhecida mundialmente e fruto da genialidade do presidente JK. Lamentou que o trabalho que vem sendo feito não esteja sendo visto e reconhecido e que isso tem desmotivado a equipe. Fez um apelo aos Conselheiros presentes no sentido de voltarem o foco de sua atenção a vários trabalhos que se encontram em condições de serem discutidos nesse CONPRESB, tais como: a) estudo do Plano Diretor: b) Comércio Local; c) Orla do Lago e) a questão dos pilotis e coberturas; e d) o Plano Diretor da Área Tombada. Citou uma entrevista da Dra. Maria Elisa Costa, Presidente do IPHAN, na qual ela diz que Brasília não está na UTI, e que essa declaração evidencia que Brasília esta sendo olhada, cuidada e preservada. Os Conselheiros Carlos Pontes e Sérgio Paganini disseram que é preciso definir as prioridades e distribuir os processos referentes a cada assunto. A Presidente Substituta disse ser necessário fazer o trabalho em conjunto, com a participação dos Conselheiros, definindo uma agenda para 2004. Foi distribuído pela Secretaria Administrativa do Conselho os documentos referentes ao Alvará precário constante no Processo nº 260.033.022/ 2003: Mensagem(fl. 02), Projeto de Lei (fl. 03), Parecer da Secretária da SUCAR Márcia Fernandez (fl.17) e a Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996. O Conselheiro Pedro Borio pediu que se transcrevesse em Ata a entrevista da Dra. Maria Elisa. A Conselheira Sylvia Ficher disse que há muitos anos trabalha na área acadêmica e que durante seis meses trabalhou na elaboração de um livro de arquitetura sobre Brasília e tem questões que gostaria de ver encaminhadas daí achar importante fazer uma agenda para as próximas reuniões, estabelecendo prioridades. Na sua opinião, trata-se de uma cidade que tem tudo para ser aprimorada. Em relação ao Comércio Local citou um "puxadinho" existente no Senado no qual ninguém mexe e que o IPHAN se julga dono de Brasília. A questão da acessibilidade é assunto debatido por ela há dez anos na UnB. A Dra. Ivelise informou que todos os trabalhos da SEDUH serão disponibilizados na Internet. A Conselheira Márcia Fernandez intitulou-se "muito pragmática" e quando vê documentos elaborados pela equipe da SEDUH, não entende porque não são debatidos em vez de ficarem discutindo coisas mínimas. A Conselheira concorda com as colocações da Dra. Ivelise e da Conselheira Sylvia que é necessário terem conhecimentos dos trabalhos e da competência da equipe da SEDUH. Passou às mãos da Secretária Executiva a relação dos stands na área tombada, os ativados, os desativados e data de autorização. A Conselheira Heliete Bastos também disse concordar com a Dra. Ivelise sobre a importância que o Conselho tem que dar aos trabalhos que estão sendo elaborados pela equipe técnica. Solicitou que possa ser acrescentado ao Regimento Interno do Conpresb sanções àqueles que, porventura, venham a não cumprir as decisões emitidas pelo Conselho. Solicitou também informações sobre o Decreto 24.123 de 23 de outubro de 2003 que criou uma Comissão para estudar a regulamentação dos quiosques, composta pela SUCAR, SEFAU, um representante do gabinete do Governador e da Procuradoria Geral. Questionou a falta de participação da comunidade nessa comissão tendo em vista ser esse assunto de grande interesse da população residente no Plano Piloto e dizendo-se favorável a que toda e qualquer decisão sobre esse assunto no âmbito da Área Tombada venha a ser analisada pelo Conselho. A Conselheira Márcia Fernandez explicou que normalmente a SUCAR é que elabora as Portarias, e que partiu de sua Secretaria a sugestão ao Governador para que fosse criada essa comissão a exemplo da que foi composta para a regularização das feiras, com representantes de todos os setores. A Dra. Ivelise disse que o assunto irá ser discutido em reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos passou-se ao item. 2a) Processo nº 260.033.348/2003 Assunto: Apreciação do Projeto do Museu das Águas. O Conselheiro Relator Pedro Borio falou do prazer de participar do Projeto do qual ele é membro curador, no caso, o Museu Internacional de Águas. muito bem articulado, inteligente e no âmbito político atual foi prazeroso ver o apoio do IPHAN, da Agência de Águas, Órgãos Federais e empresas. Leu seu relato cuja parte final do voto segue transcrita: " Desta forma e considerando a relevância do empreendimento proposto, no sentido de despertar a consciência para uma das questões ambientais mais preocupantes na atualidade – a água, voto pela aprovação da proposta de implantação do Museu Internacional de águas e do respectivo projeto arquitetônico, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer". O Conselheiro Alberto Faria, elogiou o relato e chamou atenção para alguns aspectos por achar relevantes. Disse já ter sido discutido no CONPLAN um plano geral para uso do Parque da Cidade e que há um Plano Diretor do Parque elaborado pela equipe técnica da SUDUR/SEDUH. No geral os projetos de Oscar Niemeyer são de grande aceitação pela qualidade, pela capacidade do arquiteto, e pelo reconhecimento internacional que ele tem. Deve haver uma preocupação no Conselho de que, se fosse outro Museu, proposto por entidade privada, outro arquiteto, talvez o IPHAN não aprovasse da forma como aprovou. Não foi visto no relatório do IPHAN nenhuma menção em relação a altura. Isso analisado sem a preocupação com o contexto global do Parque é uma preocupação. Já houve grande discussão quando da implantação de Baias dentro do Parque da Cidade, e pelo relato, teve a impressão que se o projeto das Baias tivesse sido feito por Niemeyer, teria sido aprovado. Disse reconhecer o trabalho do arquiteto, que é um gênio, mas gostaria que se preocupassem mais para no futuro não terem problemas. O Conselheiro Pedro Borio explicou que tudo foi analisado e está de acordo com as normas. A Dra. Ivelise reforçou a explicação dizendo que a equipe técnica da SEDUH, após estudos detalhados deu parecer favorável para a construção das Baias da Policia Montada, como também para o Museu. Explicou que estariam votando na aprovação de um projeto destinado a construção de um museu dentro de uma área da CAESB, cujo uso permite essa atividade e que será doada ao Parque da Cidade. A área construída prevista no Plano Diretor do Parque da Cidade comporta a edificação proposta e que, portanto , o Conselho estaria votando com base em um parecer técnico onde é dada a garantia de que não há qualquer interferência da escala bucólica, não há qualquer conflito com o Plano Diretor do Parque e tampouco com o uso previsto inicialmente para a área da CAESB. Nada impede que, em paralelo, se apresente uma moção ou que se convide o IPHAN para uma reunião, para se discutir estas questões que não são específicas desse assunto, pois vem acontecendo isso em vários outros processos, que são tratados no dia a dia, inclusive as Centrais de Gás. Informou que já foram desmarcadas três reuniões do grupo de trabalho do Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUH e o IPHAN. Colocado em votação, a Conselheira Sylvia Ficher votou favorável ao projeto e que o Conselho se manifeste fortemente junto ao IPHAN quanto aos seus pareceres, pois tem sido "Pareceres subjetivos e de cunho pessoal" mostrando pouca formação técnica no campo da Preservação. A Conselheira Romina disse que por ocasião da instalação da Polícia Montada (Baias), ela teve acesso aos pareceres do IPHAN, que eram completamente contrários à instalação daquelas baias. Votou portanto, contra a implantação do Museu a fim de manter coerência no entendimento da questão, principalmente com relação a outros pareceres de sua lavra e que se basearam no citado parecer do IPHAN. A seguir o Conselheiro Gilberto Amaral disse entender a observação do Conselheiro Alberto e que o Parque foi um grande ganho para Brasília e votou favorável. A Conselheira Heliete deu voto a favor e comentou sobre o Ofício 355/ 2003 – 15ª Superintendência Regional/IPHAN, que tratava do atraso no recebimento das Pautas. lembrando da importância de que as mesmas sejam encaminhadas com certa antecedência até para que as pessoas possam programar a sua participação nas reuniões. O Conselheiro Márcio disse ser favorável ao projeto mas que considera necessário se fazer a moção junto ao IPHAN tendo em vista que projeto similar, o da Baia, foi levado ao Ministério Público. O Conselheiro Alberto votou favorável à criação do Museu das Águas pela qualidade do projeto, pela propriedade da proposta institucional e registrou: " esse voto se apoia fundamentalmente na análise da contextualidade da inserção desse projeto. Existe um Plano Diretor do Parque da Cidade aprovado e

quero registrar meu descontentamento com a inconsistência do parecer do IPHAN e sua incoerência com pareceres anteriormente dados como subsídios da análise de projetos neste Conselho." Os demais Conselheiros votaram a favor do projeto. O Conselheiro Alberto pediu para fazer uma manifestação. Falou da forma como o Conselho vem tratando o IPHAN, convidando-o a participar do Conselho, indo até lá para debater assuntos, etc., como, por exemplo, no caso do processo das Centrais de Gás, em que aquele Instituto participou de algumas reuniões mas se retirou do grupo sem justificativa. Enfim, o Conpresb tem demonstrado todo respeito e consideração com o Instituto mas a recíproca, parece que não tem sido a mesma. Passando ao item 2b), o Conselheiro Alberto Faria, Relator do Processo nº 260.033.025/2003, solicitou que fosse retirado de Pauta e transferida a sua apresentação para a reunião de dezembro. Dando continuidade, passou-se ao item 2c), Processo n.º 260.020.106/2003 que trata da Regularização do Lote 35 da CLS 112, destinado a Restaurante Unidade de Vizinhança - RUV. O Conselheiro Relator Miguel Nabut leu seu parecer e o voto segue transcrito " Isto posto, considerando a manifestação favorável do IPHAN, bem como o parecer da PROMAI, que assegura estar presente o interesse público no caso, não vislumbro óbice para aprovação da proposta de adequação do lote RUV 35-SQS 112-RA I com a devida correção de suas cotas de amarração, pelo que voto favorável ao deferimento do pleito" O Conselheiro Alberto questionou por que o processo veio a este Conselho e não ao CONPLAN. A Dra. Ivelise explicou que com a criação do CONPRESB todas as situações relativas a área tombada passaram a ser atribuição do Conselho. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o Item 2d) Processo nº 000.018.618/77 Assunto: aprovação de Projeto na Esplanada dos Ministérios. O Conselheiro Relator Gilberto Amaral leu seu parecer e voto que segue transcrito: " Como participante de outro Conselho, fui relator de um projeto de Oscar Niemeyer criando, em frente ao Congresso Nacional, um parlatório (que hoje não existe mais),a pedido do então senador Maurício Corrêa. Antes de dar o parecer, envie-o ao urbanista Lúcio Costa para que opinasse. Ele foi taxativo e curto na sua resposta em se tratando de um projeto assinado por Oscar Niemeyer, nada a questionar". Resumo nas palavras do saudoso Lúcio Costa o meu parecer favorável". O Conselheiro Pedro Borio, disse apoiar vivamente o Parecer e dentro da lógica da consolidação da cultura e para o turismo da Esplanada se percebe que o projeto tem um enorme mérito, uma vez que a instalação da Cúria ao lado da Catedral proporcionará melhores condições de gestão daquela área. Existe também um estudo para regularização de um nível semi subterrâneo para o mercado de flores. Votou favorável e cumprimentou o Conselheiro Gilberto Amaral por recuperar toda a história. Projeto aprovado com a abstenção do Conselheiro Márcio Edvandro devido ser proprietário da empresa que executará a referida obra. Assuntos Gerais. A Dra. Ivelise fez referência à distribuição do Ofício da 15ª Superintendência Regional/ IPHAN para que todos tomassem conhecimento e o assunto será pauta de uma próxima reunião quando serão dados informes sobre vários assuntos já tratados pela SEDUH e abordados no referido ofício. Pauta da próxima reunião: O Conselheiro Paganini foi consultado se o Processo do Plano Diretor de Publicidade que está em suas mãos, seria trazido para apresentação ao Conselho. O Conselheiro disse já estar com suas considerações praticamente prontas, não finalizou porque encontrou no processo falhas que ele considera graves de instrução processual, então está baixando em diligência para que sejam esclarecidas as questões apontadas e então apresentar seu relato. Fez a leitura da peça que antecipadamente requer que se junte aos autos assim como aquelas que considera faltantes. Adianta que acha fundamental que se tenha todos os elementos no processo e que não há razão nenhuma que justifique a não juntada de peças que foram produzidas em decorrência das discussões, das deliberações. Solicitou juntar aos autos toda documentação no prazo de uma semana. Com relação às considerações do Conselheiro Paganini a Conselheira Heliete disse que lhe causou estranheza tomar conhecimento de que não só o seu parecer do Plano Diretor de Publicidade mas também de todos os outros demais documentos que pediu que a ele fossem anexados não fizessem parte do processo. A Presidente Ivelise disse desconhecer o que havia acontecido e que procuraria esclarecer o fato. Ainda no uso da palavra a Conselheira Heliete disse entender que a questão dos alvarás precários precisaria ser mais discutida pelo Conselho. Solicitou também a possibilidade de que a última reunião do ano fosse com a participação do Governador ou que na eventual impossibilidade desse comparecimento ao CONPRESB os Conselheiros pudessem ser recebidos pelo governador em Águas Claras. Em seguida, registrou uma vez mais seu descontentamento quanto a não retirada dos outdoors irregulares no Eixo Rodoviário Norte e do estacionamento próximo ao stand da Via Engenharia na SQS 212, lembrando que o próprio Administrador havia declarado na reunião extraordinária de agosto passado que aquele estacionamento não fazia parte do projeto, não havia sido aprovado pelo Detran, nem pela Administração, sendo assim, totalmente irregular e, no entanto, mantido até a presente data apesar das reiteradas solicitações do Conselho para que fosse retirado. Disse que era sua intenção apresentar naquela reunião duas minutas de deliberações sobre essas duas questões para serem apreciadas pelos Conselheiros , sendo informada que algumas dificuldades encontradas pela Secretaria Executiva do Conpresb impediram que elas fossem impressas. O Conselheiro Márcio Edvandro solicitou à Presidência que as propostas sobre a instalação de stands elaboradas pelo grupo de trabalho pudesse constar da pauta de dezembro para deliberação. O Conselheiro Pedro Borio comentou que o Governador vai fazer a reforma de seu secretariado e que a Dra. Ivelise assumirá o posto de Deputada Distrital mais do que merecidamente. O Conselheiro Gilberto Amaral lamentou por julgar que o Conselho não pode ser presidido por qualquer pessoa propondo uma mudança no Regimento Interno do órgão para garantir a permanência da Secretária Ivelise Longhi na presidência do mesmo. A Dra. Ivelise agradeceu dizendo ter certeza que aquele ou aquela que a suceder fará um bom trabalho, até porque regimentalmente, o Presidente do Conpresb é o Governador, mas que sempre que for possível participará como ouvinte ou colaboradora. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião na qual eu, Márcia Mazão, Secretária ad hoc lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos Conselheiros presentes. Brasília, 29 de novembro de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Pedro Henrique Lopes Borio, Márcia de Sousa Machado Fernandez, Romina Faur Capparelli, Ernesto Silva, Heliete de Almeida Ribeiro Bastos, Carlos Farias Pontes, Sérgio Artur Paganini da Silva, Márcio Edvandro Rocha Machado, Sylvia Ficher, Aberto Alves de Faria, Miguel Nabut, João Gilberto Amaral Soares, Marilda Guimarães Mundim.

DECISÃO N.º 13/2003 - CONPRESB
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 260.033.348/2003; Assunto: Museu Internacional das Águas - MINA Interessado: CAESB. O Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília- Conpresb, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.127 de 16 de janeiro de 2003, acolhendo o voto do Relator e com voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes, decidiu aprovar a implantação do Museu Internacional das Águas, no Parque da Cidade, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I. Brasília, 27 de novembro de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Pedro Henrique Lopes Borio, Márcia de Sousa Machado Fernandez, Heliete de Almeida Ribeiro Bastos, Sylvia Ficher, Romina Faur Capparelli, Henrique Oswaldo de Andrade, Sérgio Artur Paganini da Silva, Ernesto Silva, Carlos Farias Ponte, Márcio Edvandro Rocha Machado, Miiguel Nabut, Alberto Alves de Faria, João Gilberto Amaral Soares, Marilda Guimarães Mundim.

DECISÃO N.º 14/2003 - CONPRESB
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 000.018.618/1977; Assunto: Aprovação de Projeto na Esplanada dos Ministérios – Cúria Metropolitana; Interessado: Construtora Rabello S/A O Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília- Conpresb, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.127 de 16 de janeiro de 2003, acolhendo o parecer do Relator, decidiu aprovar o projeto de arquitetura de arquitetura do prédio da Cúria Metropolitana, que complementa o Conjunto Arquitetônico da Catedral de Brasília, situado no Eixo Monumental, lote 12 _ Região Administrativa – Plano Piloto RA I. Brasília, 27 de novembro de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Pedro Henrique Lopes Borio, Márcia de Sousa Machado Fernandez, Heliete de Almeida Ribeiro Bastos, Sylvia Ficher, Romina Faur Capparelli, Henrique Oswaldo de Andrade, Sérgio Artur Paganini da Silva, Ernesto Silva, Carlos Farias Pontes, Márcio Edvandro Rocha Machado, Miguel Nabut, Alberto Alves de Faria, João Gilberto Amaral Soares, Marilda Guimarães Mundim.

DECISÃO N.º 15/2003 - CONPRESB
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo nº 260.020.106/2002; Assunto: Regularização do lote RUV 35 – SQS 112 – RA I; Interessado: Scala Projetos e Construções Ltda. O Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília- Conpresb, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.127 de 16 de janeiro de 2003, aprovou por unanimidade a proposta de relocação do Lote 35 da CLS 112, destinado a Restaurante de Unidade de Vizinhança – RUV, na Região Administrativa de Brasília – RA I, com a devida correção de suas cotas de amarração. Brasília, 27 de novembro de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Pedro Henrique Lopes Borio, Heliete de Almeida Ribeiro Bastos, Sylvia Ficher, Sérgio Artur Paganini da Silva, Ernesto Silva, Carlos Farias Pontes, Márcio Edvandro Rocha Machado, Miguel Nabut, Marilda Guimarães Mundim, João Gilberto Amaral Soares, Alberto Alves de Faria.

DECISÃO N.º 16/2003 - CONPRESB
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Assunto: Retirada de estacionamento no Eixo Rodoviário Sul – SQS 212; Interessado: CONPRESB. O Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília- Conpresb, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.127 de 16 de janeiro de 2003, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2003, decidiu determinar à Administração Regional de Brasília – RA I a retirada do estacionamento contíguo ao stand de vendas da SQS 212, Eixo Rodoviário Leste, no prazo de 7 dias, por estar em desacordo com a legislação vigente. Brasília, 18 de dezembro de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Pedro Henrique Lopes Borio, Heliete de Almeida Ribeiro Basto, Sylvia Ficher, Sérgio Artur Paganini da Silva, Ernesto Silva, Carlos Farias Pontes, Márcio Edvandro Rocha Machado, Miguel Nabut, Marilda Guimarães Mundim, João Gilberto Amaral Soares, Alberto Alves de Faria.

DECISÃO N.º 17/2003 - CONPRESB
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Assunto: Retirada de outdoors no Eixo Rodoviário Norte; Interessado: CONPRESB O Conselho De Gestão Da Área De Preservação De Brasília- Conpresb, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.127 de 16 de janeiro de 2003, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2003, decidiu determinar à Administração de Brasília – RA I a retirada dos outdoors instalados junto a todos os stands de vendas de imobiliárias no Eixo Rodoviário Norte, no prazo de 7 dias, por estarem em desacordo com a legislação vigente. Brasília, 18 de dezembro de 2003.

Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Pedro Henrique Lopes Borio, Heliete de Almeida Ribeiro Bastos, Sylvia Ficher, Sérgio Artur Paganini da Silva, Ernesto Silva, Carlos Farias Pontes, Márcio Edvandro Rocha Machado, Miguel Nabut, Marilda Guimarães Mundim, João Gilberto Amaral Soares, Alberto Alves de Faria.

CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e três, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta desta Secretaria de Estado, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, substituindo neste ato, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a 43ª Reunião Ordinária do CONHAB, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita na íntegra: 1) Ordem do Dia - 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1b) Apreciação e assinatura da Ata da 42ª Reunião Ordinária do CONHAB; 2) Relato de Processos: 2a) Processo n.º 102.072.044/1976, Assunto: Documentos para aquisição de casa, Interessado: Sr. Mário Vieira Martins, Relator: Conselheiro Lúcio de Oliveira Freitas Júnior; 2b) Processo n.º 260.003.817/2000, Assunto: Solicitação de imóvel através do Socorro Social, Interessado: Sra. Delcy dos Santos Nobreza Silva, Relator: Conselheiro José Marques Zago; 2c) Processo n.º 260.026.661/2002, Assunto: Solicitação de imóvel através do Socorro Social, Interessado: Sr. Marcos Paulo Aires Santos, Relator: Conselheiro Ubirajara Gomes de Azevedo; 2d) Processo n.º 260.009.230/2001, Assunto: Aquisição de lote – Projeto Servir (Vila Militar), Interessado: Sr. Lindomar Rodrigues Costa, Relator: Conselheiro Luiz Machado Ferreira; 2e) Processo n.º 260.024.092/2002, Assunto: Solicitação de imóvel através do Socorro Social, Interessado: Sr. Hermes Oliveira Araújo, Relator: Conselheiro Dalmo Alexandre; 2f) Processo n.º 102.135.022/1978, Assunto: Regularização de Ocupação de Imóvel Público, Interessado: Sr. Cícero de Carvalho Nery, Relator: Conselheiro Hamilton de Almeida Ramos. 3) Assuntos Gerais: Apresentação de Moção de apoio ao Projeto Integrado Vila Varjão, Apresentação: Conselheiro Sérgio Ulisses Jatobá. 4) Encerramento. Após verificação do quorum a Presidente Substituta Secretária-Adjunta Maria da Glória cumprimentou a todos e aprovou as Atas e Decisões. Passando ao item 2a) da Pauta a Presidente Substituta passou a palavra ao Conselheiro Lúcio de Oliveira Freitas Júnior relator do Processo n.º 102.072.044/1976 cujo voto transcrevemos: "Diante do exposto entendemos que, se a requerente preencher os requisitos necessários à aquisição do imóvel, ou seja, não ser proprietária ou concessionária, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural e ter renda suficiente para suportar os encargos financeiros decorrentes da comercialização ora proposta, dito imóvel deva ser regularizado em nome de Denise Aguiar de Sousa, a preço de mercado visando preservar o patrimônio da instituição. É o nosso voto que submetemos aos ilustres conselheiros." A Presidente Substituta esclareceu que antes de ir ao Conselho esse processo passou por duas análises jurídicas, que foi feita pelos advogados Dr. Nazareno e Dr. José Roberto e acharam procedente que o mesmo fosse analisado pelo Conselho. Disse ainda que sobre essa situação de retomada de imóveis já foram feitas várias reuniões com a Procuradoria justamente porque se arrolam muitos processos que chegam a reintegração de posse. O assunto foi colocado em discussão. Todos acompanharam o voto do relator e a matéria foi aprovada por unanimidade. Passando ao item 2b) da Pauta, Processo n.º 260.003.817/2000 o Conselheiro relator José Marques Zago fez a leitura do seu relato, cujo voto transcrevemos: "DO VOTO – Voto pelo deferimento do presente processo de n.º 260.003.817/2000 atendendo a senhora Delcy dos Santos Nobreza Silva, esperando que com esse lote, possa dar uma condição de vida mais digna ao seu filho Adai, tão problemático e dependente de sua ajuda." Não havendo perguntas, todos acompanharam o voto do relator. Passando ao item 2c) da Pauta, Processo n.º 260.026.661/2002, o Conselheiro relator Ubirajara Gomes de Azevedo leu seu relato, cujo voto transcrevemos: "Está devidamente comprovado através dos pronunciamentos e da vasta documentação que acompanha o processo, que o requerente é portador de deficiência mental, que o insere na condição de incapaz para o exercício de qualquer atividade laboral, o que, no meu entender, o obriga a viver sob completa dependência financeira de sua mãe. E por se tratar de caso emergencial de família, cuja história de sofrimento é de tal modo evidente pública que merece o atendimento. É importante frisar que o requerente preencheu todas as exigências determinadas pela mencionada Portaria Nº 126/2001, principalmente no seu Art. 4º, Inciso III, in verbis: Art 4º. ... III – Existência de doença ou deficiência que impeça o exercício de atividade profissional que provenha a própria manutenção, ou de sua família". Não se pode deixar de considerar ainda, que o requerente vive juntamente com sua genitora, com sua esposa, e com dois filhos em real estado de pobreza, cuja renda mensal, conforme consta no presente processo, não é maior do que cem reais. Diante de todo o exposto, o meu voto é pelo deferimento do pleito formulado pelo requerente o qual submeto agora à consideração desse ilustre colegiado." O assunto foi colocado em discussão e votação. Não havendo questionamentos o Parecer do Conselheiro foi aprovado por unanimidade. Passando ao item 2d) da Pauta o relator do Processo n.º 260.009.230/01 o Conselheiro Luiz Machado leu seu parecer e voto: "Diante dos fatos apresentados, voto favorável ao requerente que prestou serviços à comunidade como Soldado Bombeiro Militar durante 15 (quinze) anos, podendo quem sabe, haver contraído esta terrível doença durante algum trabalho de salvação de vidas, que é uma das funções do Bombeiro Militar, e ainda, sugiro que ao invés do lote ser vendido, que seja doado, sem ônus para o interessado. É o meu voto, que submeto ao Douto Colegiado." A Dra. Glória esclareceu que se trata do Programa Servir Vila Militar que é um Projeto criado para atender os Militares e que esse Projeto segue rigorosamente a pontuação, e casos excepcionais como esse é que se coloca em apreciação e se encaminha ao Conselho para uma análise maior. Perguntou ao Conselheiro se o interessado é solteiro e se tem dependentes. O Conselheiro respondeu que seus dependentes são os seus genitores, informou que são os pais de 77 anos e 66 anos. Dra. Glória coloca em apreciação dos Conselheiros para pronunciamento, não havendo discussão foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando ao item 2e) da pauta o Processo. 260.024.092/02 – Assunto: Solicitação pelo Socorro Social, Interessado: Sr. Hermes Oliveira Araújo. A Dra. Glória informou que por falta de peças e por conter rasuras, o processo foi devolvido a Secretaria para que se justifique toda essa ausência de peças para depois retornar ao Conselheiro, e por isso foi retirado de Pauta, pediu desculpas pelo ocorrido e que na próxima reunião se já houverem sanadas todas as dúvidas ele poderá ser relatado. Passando ao item 2f) da Pauta, Processo n.º 102.135.022/1978, o Relator Hamilton leu seu relato cujo voto segue transcrito: "Considerações: Para se aferir um resultado conclusivo, impende–se salientar pelo menos três pontos, a saber: 1. A ocupante, Conceição de Maria Sousa Oliveira, reside, comprovadamente, há 9 anos no imóvel em questão, conforme VOI de 13/04/94, de folha 98. (Alega 15 anos, conforme VOI de 29/09/2003 de folha 178). 2. Foi ajuizada uma Ação Reivindicatória, pela SHIS contra a Senhora Conceição, que transitou em julgado em favor daquela Sociedade de Habitação (já IDHAB), que encontra-se arquivada no Poder Judiciário. 3. Foram consultados o advogado da SEDUH e o Procurador da PRG, que aparentemente são favoráveis a se esgotar todas as possibilidades de regularização em favor da ocupante, antes de um eventual pedido de desarquivamento do processo judicial já mencionado. Isto posto, acatamos a manifestação da SUMOR e propomos aos Senhores Conselheiros que seja autorizada a distribuição do imóvel da QNP 34 Conjunto "J" Casa 42 da Ceilândia para a Senhora Conceição de Maria Sousa Oliveira, sob Termo de Permissão de Uso Oneroso, na forma exposta no despacho retro." O Conselheiro Dalmo Alexandre disse que no seu entendimento, autorizando-se a regularização do imóvel em nome da interessada, isso seria um estímulo a ocupação irregular de próprio do Distrito Federal, e é contra a proposta. O Conselheiro Lúcio de Oliveira pediu esclarecimento ao Dr. Hamilton, no sentido de que se o imóvel é próprio do Distrito Federal, na cessão onerosa existe algum seguro que possa garantir a integridade daquele imóvel no caso de um dano que pudesse vir a ocorrer. O Conselheiro Hamilton esclareceu que os lotes distribuídos sob o regime de concessão de uso não possuem seguro, ele existe apenas para aqueles onde é firmado contrato de compra e venda. A Dra. Glória ponderou que o imóvel está ocupado há 15 (quinze) anos pela família sem que houvesse uma definição sobre a titularidade do mesmo. Disse que o Conselheiro Hamilton citou uma Comissão de Regularização de imóveis a partir de 5 (cinco) anos, mas específica para lotes, e esse se trata de casa, e segundo legislação em vigor – Medida Provisória n.º 2.220, de 4 de setembro de 2001, quando há a ocupação continuada por mais de 5 (cinco) anos, o ocupante adquire o direito de permanecer no imóvel por meio de "Concessão de Uso Especial". A Dra. Glória ressaltou que na 22ª Reunião Ordinária do CONHAB, o Conselho decidiu por meio da Decisão 14/2001 do CONHAB pelo deferimento de pleito constante nos autos, referente à Permissão de Uso Onerosa, para a utilização do imóvel residencial, pela Sra. Eva Martins dos Santos durante sua existência, sem direito a sucessão, com pagamento de taxa equivalente a 20% (vinte por cento), do seu rendimento mensal de aposentadoria do INSS, correspondente a um salário mínimo. Disse ainda que não se pode continuar com essa situação indefinida, ou se retira essa família que há quinze anos reside no imóvel ou se faz uma concessão onerosa de uso na forma proposta pelo Relator, visto que restou demonstrado, que a interessada não teria condições de arcar com valores superiores ao explicitado naquele Parecer. O assunto foi colocado em apreciação. O Conselheiro Hamilton esclareceu que a Dona Conceição é filha de um antigo ocupante da casa e que essa casa está sendo objeto de ocupação irregular desde 1978. No termo de concessão de uso é expresso numa de suas cláusulas que o residente é responsável pela conservação do imóvel. O Conselheiro Luiz Machado disse entender o posicionamento do Conselheiro Dalmo que está preocupado em preservar o patrimônio do Estado, e que essa questão também o preocupa, pois é preciso como Conselheiros, olhar também esse lado de preservação do Patrimônio do Estado. Disse que por outro lado essa é uma questão hereditária e uma questão social, e se o Conselho votar diferente, contra o Relator, será gerado um outro problema para a Secretaria que vai ter que resolver essa questão, e quando chega um caso desses ao Conselho, é porque já foram estudadas todas as questões e não tinha mais jeito de resolver administrativamente. O Conselheiro disse ainda que são casos excepcionais que chegam ao CONHAB e que o Conselho deveria agir mais com o coração do que com a frieza da lei. O Conselheiro Hamilton falou que têm alguns mandados de despejo para serem executados, são situações que já passaram pela análise de todas as esferas do governo, no sentido de evitar que se fizesse esse tipo de reintegração de posse devida a situação traumática que é tirar uma família de dentro de uma casa. E desde a constituição da SHIS que tem uma visão altamente social, se tem procurado de todas as formas amparar a família sem levar prejuízo para o Estado. Continuou citando que já tiveram situações extremamente constrangedoras que é o caso de uma velhinha de 83 anos, e que foi realizado o despejo dela, porque era um imóvel que ela não vinha pagando, e não estava tendo retorno para o Estado. Esse é um exemplo do cuidado que se tem com o patrimônio do IDHAB. Mas têm certos casos que para evitar isso e também resguardar o patrimônio do Estado pode-se evitar que se cometa um trauma de um despejo de uma família. Nesse caso é a mãe que tem três filhos, desquitada, sozinha e que não tem para onde ir, despejando-a, iria se criar outro problema social. A Dra. Glória colocou em votação. A matéria foi aprovada pela maioria dos Conselheiros, com o voto contrário do Conselheiro Dalmo Alexandre. Passando para Assuntos Gerais Dra. Glória disse que na última reunião ficou de trazer para apreciação do Conselho a Nova Política Habitacional, e como a contribuição do Seminário foi muito grande, infelizmente até o momento não foi concluída a proposta final. O outro assunto é o que a Secretaria está vivenciando hoje e que os Conselheiro devem estar acompanhando pela imprensa que é a questão da Vila Varjão. O Projeto não é apenas uma regularização urbanística, tem também o aspecto social, bem relevante, com muitas atividades já

em desenvolvimento, entretanto até o momento o IBAMA não se posicionou a respeito da licença de Instalação do empreendimento, para que se comecem as obras propriamente ditas. O Conselheiro Sérgio Jatobá cumprimentou a todos e esclareceu que estava trazendo uma Proposta de Moção de Apoio ao Projeto Integrado Vila Varjão, em virtude do IBAMA não ter liberado a licença sob alegação de não cumprimento estrito da legislação e essa alegação não leva em conta a questão social, não leva em conta a melhoria ambiental que vai ser feita na área e mencionou que pode estar havendo um componente político nessa questão, porque um projeto com tamanho rigor deveria ter o apoio do IBAMA. Pelo exposto é que levou essa proposta de Moção de Apoio do Conselho para que possa ser apreciada. O Conselheiro passou à leitura da proposta. Dra. Glória disse que esse foi apenas um documento preliminar que foi montado pela Subsecretaria de Promoção a Moradia e a preocupação maior de trazer a esse Conselho foi justamente a colocação que o Conselheiro Sérgio Jatobá fez, que estão prestes a receber uma Comissão, e que aqueles projetos que ainda não tiveram andamento vão ser excluídos do Programa. Ressaltou que a questão do Varjão o preocupa muito, porque é uma área nobre. A Dra. Glória falou que a Secretária Ivelise também preocupada com essa questão de dar uma resposta ao Varjão, encaminhou ao Secretário de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas, Sr. José Flávio de Oliveira, solicitando gestões junto aos Deputados Distritais, pedindo o apoio no questionamento da questão junto ao IBAMA. Esta carta também foi encaminhada posteriormente a todos os Deputados que estão fazendo uma Moção de Apoio ao Projeto dirigida ao IBAMA. A Dra. Glória colocou em apreciação a possibilidade de assinar essa Moção ou levar ao conhecimento dos Conselheiros e então assinarem. Ficou decidido que todos leriam e fariam uma análise para enriquecer a Moção e ela seria assinada antes da próxima Reunião. Nada mais tendo a tratar Dra. Glória deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bárbara Cristina Monteiro Castro, Secretária Ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 20 de novembro de 2003. Secretária Adjunta da SEDUH: Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Sérgio Ulisses Jatobá, Luiz Machado Ferreira, Ramsés Augusto Corrêa de Oliveira, Lúcio Oton de Lima, Dalmo Alexandre Costa, Lúcio de Oliveira Freitas Júnior, José Marques Zago, Maurício Antônio Bernardes Pimentel, Hermes de Oliveira Sabino e Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO N.º 055/2003 – CONHAB
43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo n.º 102.072.044/1976. Assunto: Regularização de ocupação de imóvel residencial, sito à QNO 02 conj. G casa 20 – Ceilândia / DF. Interessado: Denise Aguiar de Sousa. O Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB, acolhendo o voto do relator decidiu por unanimidade deferir o pedido de regularização do imóvel em nome de Denize Aguiar de Sousa, a preço de mercado visando preservar o patrimônio da instituição. Brasília, 20 de novembro de 2003. Secretária Adjunta da SEDUH: Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Sérgio Ulisses Jatobá, Luiz Machado Ferreira, Ramsés Augusto Corrêa de Oliveira, Lúcio Oton de Lima, Dalmo Alexandre Costa, Lúcio de Oliveira Freitas Júnior, José Marques Zago, Maurício Antônio Bernardes Pimentel, Hermes de Oliveira Sabino e Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO N.º 056/2003 – CONHAB
43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo n.º 260.003.817/2000. Assunto: Solicitação de imóvel pelo Socorro Social Interessado: Delcy dos Santos Nobreza. O Conselho de Habitação do Distrito Federal – CONHAB, acolhendo o voto do relator decidiu por unanimidade deferir o pedido de solicitação de imóvel, tendo como fundamento a sua real necessidade de atendimento pelo Socorro Social. Brasília, 20 de novembro de 2003. Secretária Adjunta da SEDUH: Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Sérgio Ulisses Jatobá, Luiz Machado Ferreira, Ramsés Augusto Corrêa de Oliveira, Lúcio Oton de Lima, Dalmo Alexandre Costa, Lúcio de Oliveira Freitas Júnior, José Marques Zago, Maurício Antônio Bernardes Pimentel, Hermes de Oliveira Sabino e Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO N.º 057/2003 – CONHAB
43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo n.º 260.026.661/2002. Assunto: Solicitação de imóvel pelo Socorro Social. Interessado: Marcos Paulo Aires Santos. O Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB, acolhendo o voto do relator decidiu por unanimidade deferir o pedido de solicitação de imóvel, tendo como fundamento a sua real necessidade de prioridade pelo Socorro Social. Brasília, 20 de novembro de 2003. Secretária Adjunta da SEDUH: Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Sérgio Ulisses Jatobá, Luiz Machado Ferreira, Ramsés Augusto Corrêa de Oliveira, Lúcio Oton de Lima, Dalmo Alexandre Costa, Lúcio de Oliveira Freitas Júnior, José Marques Zago, Maurício Antônio Bernardes Pimentel, Hermes de Oliveira Sabino e Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO N.º 058/2003 – CONHAB
43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo n.º 260.009.230/2001. Assunto: Aquisição de lote – Projeto Servir (Vila Militares). Interessado: Lindomar Rodrigues Costa. O Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB, acolhendo o voto do relator decidiu por unanimidade deferir o pedido de solicitação de imóvel, tendo como fundamento a sua real necessidade de atendimento pelo Projeto Servir – Vila Militar. Brasília, 20 de novembro de 2003. Secretária Adjunta da SEDUH: Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Sérgio Ulisses Jatobá, Luiz Machado, Ferreira, Ramsés Augusto Corrêa de Oliveira, Lúcio Oton de Lima, Dalmo Alexandre Costa, Lúcio de Oliveira Freitas Júnior, José Marques Zago, Maurício Antônio Bernardes Pimentel, Hermes de Oliveira Sabino e Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO N.º 059/2003 – CONHAB
43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo n.º 102.135.022/1978. Assunto: Regularização de ocupação de imóvel público. Interessado: Cícero de Carvalho Nery. O Conselho de Habitação do Distrito Federal, - CONHAB, acolhendo o voto do relator, bem como o voto da maioria dos Conselheiros e com o voto contrário do Conselheiro Dalmo Alexandre, na 43ª Reunião Ordinária, decidiu autorizar a distribuição do imóvel da QNP 34 conj. J casa 42 da Ceilândia para a senhora Conceição Maria Sousa Oliveira, sob Termo de Permissão de Uso Onerosa. Brasília, 20 de novembro de 2003 Secretária Adjunta da SEDUH: Maria da Glória Rincon Ferreira. Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Sérgio Ulisses Jatobá, Luiz Machado Ferreira, Ramsés Augusto Corrêa de Oliveira, Lúcio Oton de Lima, Dalmo Alexandre Costa, Lúcio de Oliveira Freitas Júnior, José Marques Zago, Maurício Antônio Bernardes Pimentel, Hermes de Oliveira Sabino e Ubirajara Gomes de Azevedo.

MOÇÃO Nº 01/2003

Manifesta Apoio Ao Projeto Integrado Vila Varjão Os conselheiros do Conselho de Habitação do Distrito Federal – CONHAB, no uso de suas atribuições, conferidas regimentalmente, manifestam o seu apoio ao Projeto Integrado Vila Varjão e vêm requerer gestões administrativas urgentes junto ao Governo Federal, no sentido de que a Gerência Executiva do IBAMA no Distrito Federal venha agilizar a Licença de Instalação para execução do projeto aprovado, face ao seu alcance social, urbanístico e ambiental, e ainda por entender ser um prejuízo imensurável àquela população, caso os recursos alocados venham a ser cancelados. Presidente Substituta: Maria da Glória R. Ferreira Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Sérgio Ulisses Jatobá, Lúcio Oton de Lima, Luiz Machado Ferreira, Ramsés Augusto de Oliveira, Dalmo Alexandre Costa, Lúcio de Oliveira F. Júnior, José Marques Zago, Maurício Antônio B. Pimentel, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo, José Wilson Silva Corrêa, José Paiva de Oliveira. Relato: O Projeto Integrado Vila Varjão, integrante do Programa Habitar Brasil BID, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, abrange um conjunto de ações que visam promover o desenvolvimento integrado de um assentamento subnormal, que apresenta graves problemas sociais, ambientais, sanitários, de saúde e segurança pública. Atenderá cerca de 1500 famílias carentes e envolve a construção de casas populares; complementação e implantação de infra-estrutura urbana; conservação e recuperação ambiental; criação de um parque ecológico vivencial e de uma unidade de conservação; recuperação de espaços públicos para praças e lazer e ações de promoção social, através de projetos de geração de emprego e renda; educação sanitária e ambiental e melhoria da qualidade de vida dos idosos e de pessoas com necessidades especiais. A SEDUH, através da Subsecretaria de Política Urbana e Informação – SUPIN, iniciou o projeto em 2000 e após estudos técnicos criteriosos obteve a Licença Prévia LP, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH em 18 de fevereiro de 2002. Ocorre que com a criação da APA do Planalto Central por meio de Decreto do Executivo Federal, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por meio da sua Gerência Executiva no Distrito Federal, avocou para si a legalidade da licença ambiental emitida pela SEMARH e reiniciou a análise de todo o processo de licenciamento ambiental. Assim, foi requerida novamente a Licença Ambiental, desta vez junto ao IBAMA/DF, em 03 de fevereiro de 2003, e não obstante o atendimento de todas as informações técnicas complementares solicitadas, até a presente data não foi sequer emitido um parecer conclusivo sobre a viabilidade do empreendimento. Convém ressaltar que Laudo Técnico, elaborado por consultor independente, contratado pelo Ministério das Cidades, concluiu pela viabilidade do empreendimento e que o assentamento das famílias na área não prejudicará o meio ambiente, provocando, isso sim, a melhoria da qualidade ambiental da área. Ressalta-se que o Projeto Integrado Vila Varjão constitui-se de 9 (nove) volumes de documentos técnicos constando do projeto urbanístico completo, projetos completos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, rede elétrica e iluminação pública; projetos de arquitetura das habitações e Centro Comunitário; especificações técnicas; memorial descritivo; projeto de participação comunitária; projeto de regularização fundiária e projeto ambiental. Os projetos foram elaborados por empresas competentes e reconhecidas no mercado, tendo sido integralmente e oficialmente aprovados pelos técnicos da CAIXA e Ministério das Cidades. Por fim, informamos que em ofício datado de 29 de setembro de 2003, o Ministério das Cidades declara ser “a licença ambiental condição de elegibilidade do Programa Habitar Brasil/BID e que os projetos já licitados que não a possuírem poderão ser excluídos por ocasião da próxima missão de avaliação e administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento a ser realizada este ano”. Estamos, no momento, diante da iminente perda de recursos internacionais, que serão repassados “à fundo perdido” para o GDF, beneficiando diretamente a população local e indiretamente a toda comunidade do Lago Norte e Taquari, com inegáveis melhorias para o meio ambiente, a saúde e para a segurança da população. Diante do exposto solicito a aprovação dos nobres conselheiros para a presente moção de apoio ao Projeto Integrado Vila Varjão. Brasília, 19 de dezembro de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de janeiro de 2004

PROCESSO: 220.000.040/2003. INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (Pagamento de Fatura constante do Processo). À vista das instruções contidas nos processos de referência e no disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, relativo a quantia total de R$ 402.300,44 (quatrocentos e dois mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos) referente à despesa não liquidada no exercício anterior, notas fiscais concernente aos meses de janeiro a dezembro. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Apoio Operacional para providências quanto ao pagamento.

PROCESSO: 220.000.284/2003. INTERESSADO: Wellington Mourão – Assistência Técnica. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (Pagamento de Fatura constante do Processo). À vista das instruções contidas nos processos de referência e no disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, relativo a quantia total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referente à despesa não liquidada no exercício anterior, notas fiscais nºs 0036 e 0037 concernente aos meses de novembro e dezembro. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Apoio Operacional para providências quanto ao pagamento.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DESPACHO DA DIRETORA
Em 09 de janeiro de 2004

PROCESSO: 240.000.043/2004. INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do BANCO DE BRASILIA S/A, no valor estimativo de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta secretaria no exercício de 2004. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0097, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA
Respondendo

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 13 de janeiro de 2004

PROCESSO: 240.000.649/2003.INTERESSADO: PC BATISTA PANIFICADORA LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PC BATISTA PANIFICADORA LTDA, no valor de R$ 2.526,72(dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.568/2003.INTERESSADO: PANIF. E CONF. HIDROLINA LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. HIDROLINA LTDA, no valor de R$ 1.908,48(um mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000. 634/2003.INTERESSADO: UEDAMA COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma UEDAMA COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 3.344,58(três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 615/2003.INTERESSADO: MARCELO NERY DE SOUSA ME ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MARCELO NERY DE SOUSA ME, no valor de R$ 2.003,28(dois mil, três reais e vinte e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.808/2003.INTERESSADO: ATACADISTA DE ALIM. FONTE FOFINHO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ATACADISTA DE ALIM. FONTE FOFINHO LTDA, no valor de R$ 4.240,80 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000. 587/2003.INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BAMBY LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma COMERCIAL DE ALIMENTOS BAMBY LTDA, no valor de R$ 4.515,20 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 634/2003.INTERESSADO: ROGÉRIO SOARES MOL - ME ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ROGÉRIO SOARES MOL - ME, no valor de R$ 7.757,44 (sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 082/2003.INTERESSADO: MÁRCIO RODRIGUES DE MORAIS ME.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MÁRCIO RODRIGUES DE MORAIS ME, no valor de R$ 27.426,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0032, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 30 do Decreto nº 23.536, de 15 de janeiro de 2003, resolve prorrogar, por 60 (sessenta), dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria nº 343, publicada no DODF nº 234, de 03 de dezembro de 2003, desta SUCAR, consoante o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA MACHADO DE SOUZA FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 12 de janeiro de 2004

PROCESSO:135.000.640/2002-INTERESSADO.:CODEPLAN-ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.-A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no

parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 5.850,46 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos), em favor do interessado acima citado, relativo à despesa de locação de equipamento de informática, referente ao mês de dezembro de 2003, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0057, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se á Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO: 135.000.004/2003-INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.-A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 25.630,24 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto nos próprios pertencentes a RA VI, referente ao mês de dezembro de 2003, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0057, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se á Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO: 135.000.005/2003 -INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.-A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 18.714,41 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a tarifa de energia elétrica dos próprios pertencentes a RA VI, referente ao mês de dezembro de 2003, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0057, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se á Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO: 135.000.006/2003-INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A-ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.-A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 1.011,40 (Hum mil, onze reais e quarenta e um centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a serviço de telecomunicações Frame Raley Local Permanente 256 KBPS – 02 circ. Local 64 K e 04 circ. Local 128 K, referente ao mês de dezembro de 2003, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0057, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se á Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO 135.000.038/2003-INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-ASSUNTO :RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.-A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 5.457,76 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais, e setenta e seis centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a despesas com tarifas decorrentes da utilização de energia elétrica no Estádio Adonir Guimarães, referente ao mês de dezembro de 2003, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0057, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se á Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

PROCESSO: 135.000.938/1999-INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.-A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 5.813,18 (cinco mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos), em favor do interessado acima citado, relativo ao ressarcimento do 13º salário e salário do mês de dezembro de 2003 do servidor Arlindo Pinto Gontijo, matrícula nº 51.492-6 no Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0050, Natureza de Despesa: 319092 Fonte: 100. Encaminhe-se á Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 15 de janeiro de 2004

PROCESSO: 143.000.242/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 2.147,68 (dois mil cento e quarenta e sete reais sessenta e oito centavos), referente ao pagamento das faturas nº 031237319475 e 031237161176 da empresa BRASIL TELECOM S A, referente a prestação de serviços de informática/internet-GDF/NET para a Administração Regional de Santa Maria-DF, referente ao mês de dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SOF/RAXIII para as demais providências.

PROCESSO: 143.000.241/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LANÇAMENTO E PREVISÃO DE PAGAMENTO no valor de R$ 63.104,47 (sessenta e três mil cento e quatro reais quarenta e sete centavos), referente ao pagamento das faturas nº 0307331171191 ref.ao mês 07/03; 030833955851, 030833955852, 030834182860, 030833954350 e 030833413764 ref.ao mês 08/03; 030934946174, 030934944686 ref.ao mês 09/03; 031035227612, 031035778054 e 031035779390 ref.ao mês 10/03; 031136614546, 031136720470, 031136613263, 031136614545 e 031136063659 ref.ao mês 11/03; 031237440239, 031237441488 e 031236896232 ref.ao mês 12/03 da empresa CODEPLAN Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente a locação de equipamentos de informática para a Administração Regional de Santa Maria-DF. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RAXIII para as demais providências.

PROCESSO: 143.000.199/2003; INTERESSADO: CODEPLAN COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LANÇAMENTO E PREVISÃO DE PAGAMENTO no valor de R$ 14.718,12 (quatorze mil setecentos e dezoito reais doze centavos), referente ao pagamento das faturas nº 008372, 008452 e 008496 da empresa CODEPLAN Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente a locação de equipamentos de informática para a Administração Regional de Santa Maria nos meses de outubro, novembro e dezembro/2003, respectivamente. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RAXIII para as demais providências.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA
Respondendo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						R$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º: 133						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				1.302.580
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000233	0130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.30	220	79.929	
			33.90.36	220	19.055	98.984
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000214	0101	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	220	291.324	291.324
04.126.1000.2688		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
REF. 001712	0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	100	651.290	651.290
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000290	0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	220	260.982	260.982
2003AC00708					TOTAL	1.302.580

ANEXO II						R$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º: 133						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				1.302.580
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000233	0130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.30	100	79.929	
			33.90.36	100	19.055	98.984
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000214	0101	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	100	291.324	291.324
04.126.1000.2688		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
REF. 001712	0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	220	651.290	651.290
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000290	0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	100	260.982	260.982
2003AC00708					TOTAL	1.302.580

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 080.020.014/2004, 060.000.206/2004, 054.000.018/2004, 054.000.019/2004 e 145.000.014/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e V, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 05						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				315.600
12.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 001800	0024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.36	100	237.600	237.600
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
REF. 000910	0043	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	78.000	78.000
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				8.572
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 0000857	0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	100	8.572	8.572
220901/22901	24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				450.000
06.302.0400.2103		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
REF. 000999	0119	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES DA PMDF	33.90.30	120	200.000	
			33.90.36	120	250.000	450.000
190117/00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				148.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS GERAIS				
REF. 000544	0093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.39	100	148.000	148.000
2004AC00005					TOTAL	922.172

ANEXO II						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 05						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTR ITO FEDERAL				20.410.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
REF. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.	33.90.39	100	20.410.000	20.410.000
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				600.155
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002243	0028	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	600.155	600.155
2004AC00005					TOTAL	21.010.155

ANEXO III						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 05						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				315.600
12.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 001800	0024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	237.600	237.600
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
REF. 000910	0043	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	78.000	78.000
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				8.572
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 0000857	0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	8.572	8.572
220901/22901	24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				450.000
06.302.0400.2103		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
REF. 000999	0119	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES DA PMDF	33.90.92	120	400.000	
			33.90.93	120	50.000	450.000
190117/00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS				148.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS GERAIS				
REF. 000544	0093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.92	100	148.000	148.000
2004AC00005					TOTAL	922.172

ANEXO IV						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 05						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				20.410.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
REF. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.	33.90.92	100	20.410.000	20.410.000
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				600.155
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002243	0028	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	600.155	600.155
2004AC00005					TOTAL	21.010.155

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo n.º: 112.000.097/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 06						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				14.650.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000318	0041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.11	100	2.900.000	2.900.000
15.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000336	0041	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.46	100	200.000	200.000
15.451.0084.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
REF. 000228	0018	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	11.070.000	11.070.000
15.452.0700.2346		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
REF. 000229	0030	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	31.90.34	100	80.000	
			33.90.37	100	300.000	380.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000381	0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (EP)	31.90.96	100	10.000	
			33.90.93	100	90.000	100.000
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				11.000.000
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
REF. 000230	0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.39	100	11.000.000	11.000.000
2004AC00007					TOTAL	25.650.000

ANEXO II						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 06						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				14.650.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000318	0041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.92	100	2.900.000	2.900.000
15.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000336	0041	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	100	200.000	200.000
15.451.0084.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
REF. 000228	0018	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	11.070.000	11.070.000
15.452.0700.2346		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
REF. 000229	0030	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	31.90.92	100	80.000	
			33.90.92	100	300.000	380.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000381	0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (EP)	31.90.92	100	10.000	
			33.90.92	100	90.000	100.000
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				11.000.000
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
REF. 000230	0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.92	100	11.000.000	11.000.000
2004AC00007					TOTAL	25.650.000

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo n.º: 030.000.169/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 07						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				5.911.856
04.122.0100.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF				
REF. 000491	0019	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO GDF	33.90.92	100	562.000	562.000
04.122.0100.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000440	0060	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	4.921.856	4.921.856
04.122.0100..8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 001151	0059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	411.000	411.000
04.122.0228.3984		CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GDF				
REF. 002034	0001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	17.000	17.000
2004AC00008					TOTAL	5.911.856

ANEXO II						R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 07						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				5.911.856
04.122.0100.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF				
REF. 000491	0019	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO GDF	33.90.30	100	562.000	562.000
04.122.0100.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000440	0060	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	4.921.856	4.921.856
04.122.0100..8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 001151	0059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	411.000	411.000
04.122.0228.3984		CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GDF				
REF. 002034	0001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	17.000	17.000
2004AC00008					TOTAL	5.911.856

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de janeiro de 2004

PROCESSO: 020.000.605/2003; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Nota(s) Fiscal(is) nº 99.12.10.4378 - dezembro/2003, referente a serviços postais e telemáticos, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

IVAN CARLOS CORREIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDETE

Em 14 de janeiro de 2004

Informação nº 001/2004 - DGA (AA); Processo nº 2172/2003; Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação – Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças originais, em uma central privativa de comutação telefônica – PABX e dos demais aparelhos telefônicos instalados no TCDF.

De acordo com as informações da DGA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 56.292,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais), em favor da empresa SIEMENS LTDA., para atender despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças originais, em uma central privativa de comutação telefônica – PABX, modelo HCM 320, marca SIEMENS, e dos demais aparelhos telefônicos instalados no TCDF, pelo período de 12 meses.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Em Exercício

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria-TCDF n.º 35 de 17 de fevereiro de 2003, combinado com o artigo 56, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 3.179, de 06 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGNALDO MOREIRA MARQUES

Anexo I				R$1,00
				ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO				
				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				28.000
01122004885170133 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 0133 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do TCDF	33.90.39	100	28.000	28.000
			TOTAL	28.000

Anexo II				R$1,00
				ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO				
				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				28.000
01122004885170133 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 0133 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do TCDF	33.90.33	100	28.000	28.000
			TOTAL	28.000